

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 638/2024

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JUDO  
PINHÃO – AJUP.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 638/2024

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JUDO PINHÃO – AJUP.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública Associação de Judô de Pinhão - AJUP, com sede no município de Pinhão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Instituída em novembro de 1990, a associação começou seus trabalhos no ginásio de esportes do município de Pinhão, com aproximadamente 20 alunos. Mas com o decorrer do tempo, virão que muitos atletas tinham um potencial para crescer na modalidade do Judô.

Em 1992, eles competiram pela primeira vez no Campeonato Paranaense, na cidade de Paranavaí, conquistando os primeiros títulos em nome do município de Pinhão.

Desde então, a entidade vem crescendo e realizando um belíssimo trabalho, fomentando tanto o esporte local, oferecendo aulas gratuitas através da prefeitura, no qual, busca incentivar jovens e adolescentes à prática esportiva, para que assim desenvolvam suas relações pessoais, profissionais e para que tenham contato com o meio social. Desta forma, as aulas ocorrem diariamente, de segunda a sexta-feira, proporcionando as melhores condições para que todos possam participar.

Diante o exposto, visto a importância da proposição, peço o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para aprovação do presente projeto.



**DEPUTADO ALEXANDRE AMARO**

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2024, às 11:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **638** e o código CRC **1F7A2B9C7F8E1EC**

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES – JUDÔ PINHÃO - AJUP

### HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Judô de Pinhão iniciou-se no final de novembro de 1990. No início eram instalados os primeiros tatamis na quadra do ginásio de esportes Rubens Spengler com 20 alunos aproximadamente. As áreas para treinos eram montadas e desmontadas no início e no final de cada treino, pois a quadra era usada para outras modalidades.

No mês de fevereiro de 1991 foi dado o nome de Assis para academia de judô, a qual foi mudada para uma sala no segundo piso onde seria a futura sede da prefeitura, nessa época ainda em construção. As instalações dos tatames já não precisavam ser retiradas. Nesse mesmo ano no mês de junho aproximadamente a academia se instala no primeiro piso do mesmo prédio em construção da prefeitura.

Em novembro de 1991 a academia novamente teve que ser retirada do local e levada para o salão da igreja católica, pois a construção da sede da prefeitura estava sendo retomada. O Judô permaneceu no salão da igreja até fevereiro de 1992, sendo assim transferida para uma sala própria e definitiva no ginásio de esportes Rubens Spengler.

Em 27 de setembro de 1992 Pinhão participa do primeiro campeonato paranaense na cidade de Paranavaí –PR conquistando as primeiras medalhas estaduais para o esporte de Pinhão. No ano de 1996 sensei J. A. dos Santos. vai embora e quem assume o judô de Pinhão é Osni. W. até o ano de 2000, quando retorna, sensei J. A. dos Santos. permanecendo até final de 2009, logo em 2010 quem assumiu foi F. S. que atendeu o judô de Pinhão até o final de 2011.

Em novembro de 2017 formam-se os dois primeiros atletas faixa pretas no município de Pinhão Ronerson Oliveira e Cleber S. Amado., logo em novembro de 2019 a primeira mulher a conquistar a faixa preta do município de Pinhão foi Maria Helena de Fatima Spengler com 19 anos. E então, em junho de 2021, a atual e primeira mulher sensei em Pinhão Maria Helena de Fatima Spengler aos 21 anos natural de Pinhão assume a coordenação do judô do município, onde permanece até os dias de hoje.

#### **Serviços oferecidos:**

As aulas são oferecidas gratuitamente pela prefeitura do município de Pinhão, ministradas pela Sensei Maria Spengler 2º Dan, que busca incentivar jovens e adolescentes à prática esportiva, para que assim desenvolvam suas relações pessoais, profissionais e para que tenham contato com o meio social. Desta forma, as aulas ocorrem diariamente, de segunda a sexta-feira, proporcionando as melhores condições para que todos possam participar.

#### **Caracterização do espaço físico:**

A academia encontra-se em anexo com o ginásio Municipal, e oferece um espaço amplo

para a prática da modalidade sendo ela totalmente gratuita, contendo o tatame, dois vestiários com banheiro para uso dos atletas, uma arquibancada, televisão e filtro de água.

### **Caracterização da equipe e profissionais da instituição:**

O judô de pinhão é composto por várias equipes com idades que variam, cada uma é dividida de acordo com a sua categoria, sendo sub-9, sub-11, sub-13, sub-15, sub-18 e adulto, as categorias menores treinam pela manhã e no início da tarde, a partir do sub-13 os treinos são realizados no período da noite, como mencionado anteriormente, a responsável pelas aulas é a sensei Maria Spengler, que é faixa preta 2º Dan, formada em Educação Física (Bacharelado a Licenciatura) e pós graduada em Judô.

### **FINALIDADE DO PROJETO**

Propiciar às crianças, adolescentes, espaço de prática do esporte Judô, enquanto instrumento eficaz de acesso ao desenvolvimento da disciplina, cidadania e autonomia evitando a exclusão social, haja vista que estas atividades têm a contribuir com todo o desenvolvimento físico – corporal, cognitivo, afetivo e social, incentivando a busca por uma vida saudável e consequentemente o afastamento das ruas. Assim buscamos no Judo que tem como significado em japonês, “ju” é suave e “dô” é caminho: CAMINHO SUAVE para efetivação da cidadania. Diz um estudo da UNESCO, que o judô é o melhor esporte como formação inicial para as crianças e jovens de quatro a vinte e um anos já que promove uma educação física integral. O esporte permite, através do conhecimento e prática regular do mesmo, o aprimoramento de todas as possibilidades psicomotoras: localização espacial, perspectiva, ambidestria, lateralidade, jogar, puxar, empurrar, rastejar, pular, rolar, cair, coordenação conjunta e independente de ambas as mãos e pés, dentre essas mais específicas:

- **Controle do grau de velocidade:** aplicação de golpes, arremessos, aplicação de contragolpes, desequilíbrios, deslocamentos, travar (inviabilizar ataque adversário com posicionamentos desfavoráveis).
- **Coordenação multimembros:** aplicação de golpes, arremessos, desequilíbrios, deslocamentos.
- **Destreza manual:** aplicação de golpes, arremessos, desequilíbrios, disputas de pegada (ato de segurar no judogui do adversário, uma das mãos na manga e outra na lapela).
- **Equilíbrio dinâmico:** “timing de golpe” em movimento, esquivas, deslocamentos. - **Equilíbrio estático:** posicionamento para saudações ou quando não há contato com adversário.
- **Estabilidade de mão e braço:** “pegada”.
- **Orientação de resposta:** aplicação de contragolpes, “timing de golpe”.
- **Precisão de controle:** “timing de golpe”, precisão de golpe (encaixe e arremesso), deslocamentos.
- **Tempo de reação:** aplicação de golpes, aplicação de contragolpes, travar.
- **Velocidade de movimento de braço:** preparações de golpes, disputas de pegada.

### **SUAS COMPETÊNCIAS SOCIAIS:**

Além do desenvolvimento físico, o desenvolvimento intelectual, a paciência, o autocontrole, a sociabilidade, o respeito ao próximo, a redução da timidez, a responsabilidade e até mesmo os cuidados com o judogi (kimono) Amarrar e desamarrar a faixa também são aprendidos pelos judocas.

O Judo é uma modalidade mediada pelos princípios e códigos morais de seu criador Mestre (shiran) Jigoro Kano, precisamente o judô é muito mais do que uma modalidade desportiva, competitiva, ultrapassa do que se denomina uma luta ou uma arte marcial, tem o seu próprio código moral, que deve ser aplicado em todos os aspectos da vida de um judoca, que por vários autores são denominados estes descritos abaixo:

- Amizade: o respeito, a sinceridade e a modéstia são a base para construir laços de amizade com aqueles que o acompanham nesta escola de vida;
- Auto-controle: controlar as emoções e os impulsos, principalmente os negativos, mantendo-se concentrado nas suas capacidades e naquilo que tem de ser feito;
- Coragem: no judô (tal como na vida) ser corajoso implica saber começar uma coisa, ter a força para continuar, mesmo sem resultados à vista, e nunca desistir, ter sempre esperança;
- Cortesia: existe um conjunto de regras e de etiquetas que devem ser respeitadas; o judoca tem de ter sempre consciência das suas atitudes e consequentes resultados.
- Honra: ser digno consigo próprio e com os outros; dar o melhor de si e fazer por ganhar, mas não procurar a vitória a qualquer custo;
- Modéstia: saber ganhar, saber perder, ser humilde e despretensioso em ambas as situações e, acima de tudo, com os seus colegas;
- Sinceridade: saber ser verdadeiro e exprimir-se genuinamente, o que implica um grande conhecimento e aceitação de si próprio
- Respeito: talvez o valor mais importante do judô e da vida; é essencial respeitar-se a si, aos outros atletas, ao professor, àquilo que se passa no tapete. Só com respeito é que há confiança, verdade e amizade.

## **METODOLOGIA DO PROJETO**

Este projeto tem como principal foco, atender as crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino público, desenvolvendo aulas de judô, baseando-se na premissa de que para tornar-se um bom lutador, antes de tudo, é preciso ser um grande ser humano. “A luta pelo ponto completo”, como é conhecido, significa que esta prática é além de um desporto de defesa pessoal, oferece aos seus praticantes a possibilidade de superarem as suas próprias limitações físicas, mentais e espirituais.

O judô é, acima de tudo, uma escola de valores, onde se procura ensinar as crianças e adolescentes a serem cidadãos, que vivem em harmonia com a sociedade, sempre com respeito pelo próximo. A prática esportiva do Judô desenvolve valores morais, firmeza, autoconfiança, potencialidades, inteligência, capacidade de superação, determinação diante dos desafios e senso crítico, fundamentais para que o processo educacional se estabeleça na plenitude necessária para o enfrentamento da vida moderna e para construção de uma sociedade melhor.

## **PÚBLICO ALVO**

Seus praticantes variam as idades do infantil (a partir dos 5 anos de idade) ao adulto, que se destacam frequentemente em competições estaduais, nacionais e internacionais.

## **METODOLOGIA**

Através de cronograma físico será executada a adequação das turmas para este projeto; Quanto às aulas de judô a serem ministradas, serão divididas em aulas teóricas e práticas ocorrerão de 2, 3 ou 4 vezes por semana por turma, com turmas no período da manhã, tarde e noite.

Os treinos serão divididos por faixa etária, e graduação, e subdividido em aspecto físico, técnico, e randori (luta).

## **CRONOGRAMA DE AULAS:**

| DIAS:                | MANHÃ:   | TARDE:  | NOITE:   |
|----------------------|--|---|--|
| <b>SEGUNDA-FEIRA</b> | 9:30h as 11h<br>Sub11 e sub13<br>(faixa azul acima)            | 14h30 as 15h30<br>Iniciantes<br>Sub13 e sub15<br>(faixa azul abaixo). | 18:30h as 19:30h (físico)<br>19:30h as 21h (técnico e randori)<br><br>Competidores sub13<br>acima  |
| <b>TERÇA-FEIRA</b>   | Planejamento de aulas,<br>competição e organização<br>semanal. | 17:20h as 18:05h<br>turma baby (4, 5, 6 e<br>7 anos)                  | 18:30h as 19h30 (ne waza<br>– treino de chão)<br>19:30h as 21h (técnico e<br>randori)<br><br>Competidores sub13<br>acima (amarela acima) |
| <b>QUARTA-FEIRA</b>  | 9:30h as 11h<br>Sub11 e sub13<br>(faixa azul acima)            | 14h30 as 15h30<br>Iniciantes<br>Sub13 e sub15<br>(faixa azul abaixo). | 18:30h as 19:30h (físico)<br>19:30h as 21h (técnico e<br>randori)<br><br>Competidores sub13<br>acima                                     |
| <b>QUINTA-FEIRA</b>  | Planejamento de aulas,<br>competição e organização<br>semanal. | 17:20h as 18:05h<br>turma baby (4, 5, 6 e<br>7 anos)                  | 18:30h as 19h30 (ne waza<br>– treino de chão)<br>19:30h as 21h (técnico e<br>randori)<br><br>Competidores sub13<br>acima (amarela acima) |
| <b>SEXTA-FEIRA</b>   | 9:30h as 11h<br>Sub11 e sub13<br>(faixa azul acima)            | 14h30 as 15h30<br>Iniciantes<br>Sub13 e sub15<br>(faixa azul abaixo). |  |
| <b>SÁBADO</b>        | Competições, cursos,<br>eventos, e exames de<br>graduação.     |   |  |
| <b>DOMINGO</b>       | Competições, cursos,<br>eventos, e exames de<br>graduação.     |   |  |

#### **OBJETIVOS GERAIS:**

Desenvolver valores morais, autoconfiança, potencialidades, inteligência, capacidade de superação, determinação diante dos desafios e senso crítico, os quais são fundamentais e necessários para o enfrentamento da vida moderna e para a construção de uma sociedade melhor.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Proporcionar à criança e adolescente o conhecimento dos limites de seu próprio corpo trabalhando-os através da prática esportiva do judô;

Estimular movimentos corporais, como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada.

Estimular a comunicação e o relacionamento saudável com os demais, inclusive com seus familiares, a fim de manter harmonia, disciplina, união e interação.

Proporciona ensinamentos às crianças e adolescentes que os levem a serem cidadãos, que vivam em harmonia junto a comunidade.

Aprender as técnicas de Judô.

Formar atletas na modalidade da arte marcial de Judô;

Participar de apresentações, graduações e campeonatos após filiação junto a Confederação responsável pela modalidade.

### OBJETIVOS CONSECUTIVOS:

Mostrar aos adolescentes uma via de sucesso, e ascensão, através das competições, levando-os da base ao rendimento e do rendimento a uma seleção nacional.

### COMPETIÇÃO

As competições selecionadas foram escolhidas após muito estudo, o calendário estadual é baseado no calendário nacional, e essas competições foram elencadas, por se tratar do conjunto de eventos que fazem parte do ranqueamento da Confederação Brasileira de Judô para a seleção Brasileira.

### PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPETIÇÕES:

**FEVEREIRO** meeting nacional sub 18

**MARÇO** – Seletiva estadual para o Brasileiro Região V (SUB 13 A SENIOR)

**ABRIL** – campeonato brasileiro Região V (SUB13 A SENIOR)

Etapa I circuito paranaense sub09 e 11 e sub 18

**MAIO** – torneio Regional (TODAS AS CATEGORIAS)

Etapa I circuito paranaense sub13 e 15

**JUNHO** - Campeonato Brasileiro Sub 18

**JULHO** – JEPS (B)

Etapa II circuito paranaense sub13 e 15

**AGOSTO** Etapa II circuito paranaense sub09 e 11

JEPS (A)

Campeonato Paranaense Por Equipes

Campeonato Paranaense Aspirante

Campeonato Paranaense Senior

Campeonato Brasileiro sub 13 e 15 (PARA QUEM CLASSIFICAR NAS ETAPAS DO ESTADUAL)

**SETEMBRO** - Copa Paraná (TODAS AS CATEGORIAS)

Jogos Combate (SUB 18 E SENIOR)

**OUTUBRO** Maratona de Judô (TODAS AS CATEGORIAS)

**NOVEMBRO**- meeting interestadual (PARA QUEM CLASSIFICAR NAS ETAPAS DO ESTADUAL).

Brasileiro Senior

JEBS

**DEZEMBRO**- exame de graduação.

Seletiva Nacional sub 18 e 21.

### RELATÓRIO DE 01 de OUTUBRO DE 2023 ATÉ 15 de OUTUBRO de 2024:

#### CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-13 E SUB-15 2023- CURITIBA - PARANÁ

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
|  | <b>Luiza Pilatti Tavares</b>          |
| 5º  | <b>Helena Yumi Watanabe</b>           |
| 5º  | <b>Luize Christina Tavares Borges</b> |



**JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS 2023 - SÉRIE OURO**  
**BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL 28 DE OUTUBRO DE 2023 A 29 DE OUTUBRO DE 2023**

|  <b>Paraná 6 inscrito(s)</b><br><b>1</b> Ouro: 2 <b>2</b> Prata: 0 <b>3</b> Bronze: 4 <b>Total Medalhas: 6</b> |             |                                 |   |
|---|-------------|---------------------------------|---|
|   | colocação   | atleta                          | categoria                               |
| 1   | <b>1</b> 1º | Valentina Sperancetta Demeterco | 12 A 14 ANOS FEMININO PESADO (+64kg)    |
| 2   | <b>1</b> 1º | Anthony de Souza Albano         | 12 A 14 ANOS MASCULINO PESADO (+64kg)   |
| 3   | <b>3</b> 3º | Anny Gabrielly Barbosa          | 12 A 14 ANOS FEMININO LEVE (-48kg)      |
| 4   | <b>3</b> 3º | Helena Yumi Watanabe            | 12 A 14 ANOS FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |
| 5   | <b>3</b> 3º | Fernando Yugo Ushiwata          | 12 A 14 ANOS MASCULINO LIGEIRO (-40kg)  |
| 6   | <b>3</b> 3º | Ellyda Franciele da Costa Knoth | 12 A 14 ANOS FEMININO MÉDIO (-58kg)     |



Anny Gabrielly Barbosa – 3º  
 Helena Yumi Watanabe – 3º

**CIRCUITO PARANAENSE SUB 9 E SUB 11 ETAPA II 2023 /PATO BRANCO - PR**

|  <b>ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) 9 inscrito(s)</b><br><b>1</b> Ouro: 1 <b>2</b> Prata: 1 <b>3</b> Bronze: 4 <b>Total Medalhas: 6</b> |             |                           |                                    |
|---|-------------|---------------------------|------------------------------------|
|   | colocação   | atleta                    | categoria                          |
| 1   | <b>1</b> 1º | Luyza Valentina Zuconelli | SUB 11 PR FEMININO LIGEIRO (-30kg) |

|   |  |                                 |  |
|---|--|---------------------------------|--|
| 2 |  2º | Taylor Henrique Proença Camargo | SUB 09 PR MASCULINO MEIO-LEVE (-27kg)  |
| 3 |  3º | Joao Miguel Barbosa dos Santos  | SUB 09 PR MASCULINO LEVE (-30kg)       |
| 4 |  3º | Murilo Locatelli Barbosa        | SUB 09 PR MASCULINO MÉDIO (-38kg)      |
| 5 |  3º | Samuel de Oliveira Bordim       | SUB 11 PR MASCULINO MEIO-MÉDIO (-40kg) |
| 6 |  3º | Victor Gabriel Ida da Luz       | SUB 11 PR MASCULINO LEVE (-36kg)       |
| 7 | 5º   | João Rafael Camargo de Paula    | SUB 11 PR MASCULINO MÉDIO (-45kg)      |
| 8 | 5º   | João Matheus de Lima Rodrigues  | SUB 11 PR MASCULINO MEIO-LEVE (-33kg)  |
| 9 | 5º   | Rafael Caldas Levinske Soares   | SUB 11 PR MASCULINO LEVE (-36kg)       |

### RESULTADO GERAL:

#### QUADRO DE MEDALHAS POR ENTIDADE

| #   | clube  |  |  |  | 4º | 5º | 6º | 7º | Medalhas | Participantes |
|-----|--|---|---|---|----|----|----|----|----------|---------------|
| 1º  |  SENSHI JUDÔ CLUB (PR)                       | 10  | 4   | 7   | 1  | 4  | 0  | 1  | 21       | 2             |
| 2º  |  ACADEMIA DE JUDO RANDORI/GUAIRACÁ (PR)     | 8   | 6   | 3   | 3  | 2  | 0  | 0  | 17       | 1             |
| 3º  |  ASSOCIAÇÃO DE JUDO RICARDO SANTOS (PR)     | 8   | 0   | 6   | 0  | 1  | 0  | 1  | 14       | 0             |
| 4º  |  ACADEMIA JUDO SONKEI (PR)                  | 5   | 4   | 6   | 1  | 7  | 0  | 4  | 15       | 6             |
| 5º  |  INSTITUTO JUDOFÓZ (PR)                     | 3   | 1   | 2   | 1  | 2  | 0  | 0  | 6        | 3             |
| 6º  |  SOCIEDADE MORGENAU (PR)                    | 1   | 3   | 1   | 0  | 0  | 0  | 0  | 5        | 0             |
| 7º  |  ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) | 1   | 1   | 4   | 0  | 3  | 0  | 0  | 6        | 1             |
| 8º  |  JUDO KUSSUMOTO (PR)                        | 1   | 1   | 0   | 1  | 0  | 0  | 0  | 2        | 0             |
| 9º  |  JUDÔ LEMANCZUK JR. (PR)                    | 1   | 0   | 5   | 0  | 1  | 0  | 1  | 6        | 2             |
| 10º |  INSTITUTO DE JUDO FOZ DO IGUAÇU (PR)       | 1   | 0   | 1   | 0  | 3  | 0  | 1  | 2        | 7             |

### 20º MEETING INTERESTADUAL INTERCLUBES - GRADUADOS 2023

ITAJAÍ - SANTA CATARINA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 A 05 DE NOVEMBRO DE 2023



**ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) 8 inscrito(s)**



Ouro: 1



Prata: 0



Bronze: 2

Total Medalhas: 3

| colocação | atleta | categoria |
|-----------|--------|-----------|
|-----------|--------|-----------|

|   |  |                                 |                                      |
|---|--|---------------------------------|--------------------------------------|
| 1 |  1º | <b>Anne Gabrielly Barbosa</b>   | SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg)         |
| 2 |  3º | <b>Luiza Pilatti Tavares</b>    | SUB-13 FEMININO MEIO-MÉDIO (-42kg)   |
| 3 |  3º | <b>Milena Orzechowski</b>       | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg)    |
| 4 | 5º   | Luyza Valentina Zuconelli       | SUB 11 - SC FEMININO LIGEIRO (-30kg) |
| 5 | 5º   | Eduardo de Freitas Ribas        | SUB-13 MASCULINO SUPERPESADO (+60kg) |
| 6 | 5º   | Alicia Cristine Caldas          | SUB-13 FEMININO SUPERPESADO (+60kg)  |
| 7 | 7º   | Luize Christina Tavares Borges  | SUB-15 FEMININO MEIO-PESADO (-63kg)  |
| 8 | 7º   | Leticia Carolina Tavares Borges | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)       |



**Anne Gabrielly Barbosa – 1º**



**Luiza Pilatti Tavares – 3º**



**Milena Orzechowski – 3º**

**CBI: SELETIVA NACIONAL SUB-18 E SUB-21 2023 / SÃO PAULO - SÃO PAULO**

**ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) 1 inscrito(s)****Ouro: 1****Prata: 0****Bronze: 0****Total Medalhas: 1**

|   | colocação | atleta             | categoria                            |
|---|-----------|--------------------|--------------------------------------|
| 1 | 1º        | Milena Orzechowski | SUB-18 FEMININO SUPERLIGEIRO (-40kg) |

**Milena Orzechowski – 1º****RESULTADO GERAL:**

| #   | feminino   |   |   |   | 4º | 5º | 6º | 7º | Medalhas | Participantes |
|-----|--|---|---|---|----|----|----|----|----------|---------------|
| 1º  | <b>ACADEMIA ESPAÇO MARQUES GUINNESS (DF)</b>                     | 1 | 1 | 0 | 1  | 0  | 0  | 1  | 2        | 2             |
| 2º  | <b>SESI SP (SP)</b>  | 1 | 0 | 0 | 1  | 0  | 0  | 0  | 1        | 1             |
| 3º  | <b>ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR)</b>                | 1 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0  | 1        | 0             |
| 4º  | <b>S.E.PALMEIRAS (SP)</b>  | 1 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0  | 1        | 1             |
| 5º  | <b>ASSOCIAÇÃO FORMOSENSE DE JUDÔ (DF)</b>                        | 1 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0  | 1        | 1             |
| 6º  | <b>MINAS TÊNIS CLUBE (MG)</b>                                    | 1 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0  | 1        | 2             |
| 7º  | <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDÔ E DANÇA - ITAJAÍ (SC)</b> | 1 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0  | 1        | 2             |
| 8º  | <b>IMPACT - IMPACTO FIGHT SCHOOL (RJ)</b>                        | 1 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0  | 1        | 2             |
| 9º  | <b>REAÇÃO - INSTITUTO REAÇÃO (RJ)</b>                            | 0 | 1 | 1 | 1  | 0  | 0  | 0  | 2        | 4             |
| 10º | <b>ESPORTE CLUBE PINHEIROS (SP)</b>                              | 0 | 1 | 1 | 0  | 0  | 0  | 0  | 2        | 0             |

**MEETING NACIONAL SUB-18 E SUB-21**  
**RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

|  <b>ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) 1 inscrito(s)</b>  |           |                    |                                      |
|--|-----------|--------------------|--------------------------------------|
|  <b>Ouro: 0</b>  <b>Prata: 0</b>  <b>Bronze: 0</b> <b>Total Medalhas: 0</b> |           |                    |                                      |
|  | colocação | atleta             | categoria                            |
| 1  | 5º        | Milena Orzechowski | SUB-18 FEMININO SUPERLIGEIRO (-40kg) |

**SELETIVA PARANAENSE SUB 13, 15, 18, 21 E SÊNIOR 2024**  
**CURITIBA - PARANÁ 08 DE MARÇO DE 2024 A 09 DE MARÇO DE 2024**

|  <b>ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) 14 inscrito(s)</b>  |  |                                   |                                      |
|---|--|-----------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>Ouro: 4</b>  <b>Prata: 2</b>  <b>Bronze: 4</b> <b>Total Medalhas: 10</b> |  |                                   |                                      |
|   | colocação  | atleta                            | categoria                            |
| 1   |  1º   | Luiza Pilatti Tavares             | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg)    |
| 2   |  1º  | Milena Orzechowski                | SUB-18 FEMININO SUPERLIGEIRO (-40kg) |
| 3   |  1º | Eliza Kauany Spengler Silveira    | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)       |
| 4   |  1º | Luize Christina Tavares Borges    | SUB-15 FEMININO MEIO-PESADO (-63kg)  |
| 5   |  2º | Anne Gabrielly Barbosa            | SUB-15 FEMININO MEIO-MÉDIO (-52kg)   |
| 6   |  2º | Helena Yumi Watanabe              | SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg)         |
| 7   |  3º | Leticia Carolina Tavares Borges   | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)       |
| 8   |  3º | Eduardo de Freitas Ribas          | SUB-15 MASCULINO PESADO (-81kg)      |
| 9   |  3º | Marialice Repzuk Boeira           | SUB-13 FEMININO MÉDIO (-47kg)        |
| 10  |  3º | Ana Carolina Liber                | SUB-13 FEMININO LEVE (-38kg)         |
| 11  | 4º   | Alicia Cristine Caldas            | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)       |
| 12  | 5º   | Alana Orzechowski                 | SUB-13 FEMININO LEVE (-38kg)         |
| 13  | 5º   | Emanuel Caldas Severino           | SUB-18 MASCULINO LEVE (-66kg)        |
| 14  | 7º   | Matheus Lavorente Ziviani Ribeiro | SUB-15 MASCULINO LIGEIRO (-45kg)     |

**RESULTADO GERAL:**

| <b>QUADRO DE MEDALHAS POR ENTIDADE</b>  |       |   |   |   |    |    |    |    |          |               |
|--|-------|---|---|---|----|----|----|----|----------|---------------|
| #  | clube |  |  |  | 4º | 5º | 6º | 7º | Medalhas | Participantes |

|     |   |  |    |   |    |   |   |   |   |    |    |
|-----|---|--|----|---|----|---|---|---|---|----|----|
| 1º  |  | <b>SOCIEDADE MORGENAU (PR)</b>                           | 13 | 6 | 11 | 2 | 6 | 0 | 1 | 30 | 5  |
| 2º  |  | <b>ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL CURITIBA (PR)</b> | 10 | 6 | 9  | 0 | 2 | 0 | 1 | 25 | 7  |
| 3º  |  | <b>ACADEMIA DE JUDO RANDORI/GUAIACÁ (PR)</b>             | 8  | 6 | 6  | 0 | 2 | 0 | 4 | 20 | 6  |
| 4º  |  | <b>INSTITUTO NINTAI DO BRASIL (PR)</b>                   | 8  | 4 | 3  | 0 | 4 | 0 | 2 | 15 | 5  |
| 5º  |  | <b>SENSHI JUDÔ CLUB (PR)</b>                             | 5  | 2 | 5  | 1 | 2 | 0 | 2 | 12 | 3  |
| 6º  |  | <b>ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR)</b>        | 4  | 2 | 4  | 1 | 2 | 0 | 1 | 10 | 4  |
| 7º  |  | <b>JUDÔ CELSO OGAWA (PR)</b>                             | 3  | 5 | 3  | 1 | 6 | 0 | 3 | 11 | 21 |
| 8º  |  | <b>JUDÔ LEMANCZUK JR. (PR)</b>                           | 3  | 3 | 13 | 0 | 4 | 0 | 5 | 19 | 5  |
| 9º  |  | <b>ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUS (PR)</b>                | 3  | 3 | 2  | 1 | 3 | 0 | 2 | 8  | 3  |
| 10º |  | <b>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ TONIETTO (PR)</b>          | 2  | 5 | 5  | 0 | 6 | 0 | 4 | 12 | 14 |

**CAMPEONATO BRASILEIRO REGIÃO V - 2024**  
**CURITIBA - PARANÁ 06 DE ABRIL DE 2024 A 07 DE ABRIL DE 2024**

|   |  |
|---|--|
| <br>1º | <b>Luiza Pilatti Tavares</b>           |
| <br>2º | <b>Milena Orzechowski</b>              |
| <br>3º | <b>Leticia Carolina Tavares Borges</b> |
| <br>3º | <b>Anne Gabrielly Barbosa</b>          |
| 5º  | <b>Luize Christina Tavares Borges</b>  |
| 7º  | <b>Eliza Kauany Spengler Silveira</b>  |
| 7º  | <b>Marialice Repzuk Boeira</b>         |



**Luiza Pilatti Tavares – 1º**



**Leticia Carolina Tavares Borges 3º**

**CAMPEONATO PARANAENSE SUB 18 OFICIAL E ESTÍMULO E CIRCUITO PR SUB 9 E SUB 11 ETAPA I**  
**PATO BRANCO - PARANÁ 26 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2024**



**ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) 15 inscrito(s)**

**1** Ouro: 3 **2** Prata: 6 **3** Bronze: 5 **Total Medalhas: 14**

|    | colocação | atleta                            | categoria                                       |
|----|-----------|-----------------------------------|---|
| 1  | 1º        | Milena Orzechowski                | SUB-18 FEMININO SUPERLIGEIRO (-40kg)            |
| 2  | 1º        | Gustavo Lavorente Ziviani Ribeiro | SUB 09 PR MASCULINO LIGEIRO (-24kg)             |
| 3  | 1º        | Taylor Henrique Proença Camargo   | SUB 11 PR MASCULINO EXTRA S. LIGEIRO PR (-26kg) |
| 4  | 2º        | Luyza Valentina Zucconelli        | SUB 11 PR FEMININO LIGEIRO (-30kg)              |
| 5  | 2º        | Maria Victoria Santos Correia     | SUB 11 PR FEMININO SUPERLIGEIRO (-28kg)         |
| 6  | 2º        | Livia Kampf de Paula Goes         | SUB 11 PR FEMININO MEIO-PESADO (-50kg)          |
| 7  | 2º        | Murilo Locatelli Barbosa          | SUB 11 PR MASCULINO MEIO-MÉDIO (-40kg)          |
| 8  | 2º        | Davi Correia                      | SUB 11 PR MASCULINO SUPERLIGEIRO (-28kg)        |
| 9  | 2º        | Davi Caldas Rech                  | SUB 09 PR MASCULINO MEIO-PESADO (-43kg)         |
| 10 | 3º        | Pedro Henrique Ferreira Santos    | SUB 11 PR MASCULINO MÉDIO (-45kg)               |
| 11 | 3º        | João Rafael Camargo de Paula      | SUB 11 PR MASCULINO MEIO-PESADO (-50kg)         |
| 12 | 3º        | Brendon Chagas                    | SUB 11 PR MASCULINO SUPER PESADO - PR (-60kg)   |
| 13 | 3º        | Lucas de Macedo Tavares           | SUB 09 PR MASCULINO LIGEIRO (-24kg)             |
| 14 | 3º        | Davi Emanuel Iensen de Jesus      | SUB 11 PR MASCULINO MÉDIO (-45kg)               |
| 15 | 4º        | Analú Chaves Ribeiro              | SUB 09 PR FEMININO LEVE (-30kg)                 |

**RESULTADO GERAL:**

**QUADRO DE MEDALHAS POR ENTIDADE**

| #  | clube                            |   |   |   | 4º | 5º | 6º | 7º | Medalhas | Participantes |
|----|----------------------------------|---|---|---|----|----|----|----|----------|---------------|
| 1º | <b>SOCIEDADE MORGENAU (PR)</b>   | 8 | 4 | 6 | 0  | 2  | 0  | 0  | 18       | 6             |
| 2º | <b>ACADEMIA JUDO SONKEI (PR)</b> | 6 | 4 | 4 | 4  | 2  | 0  | 0  | 14       | 13            |

|     |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |
|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|
| 3º  |  | ASSOCIAÇÃO DE JUDO RICARDO SANTOS (PR)            | 6 | 2 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 11 | 12 |
| 4º  |  | SENSHI JUDÔ CLUB (PR)                             | 5 | 1 | 7 | 0 | 1 | 0 | 0 | 13 | 14 |
| 5º  |  | INSTITUTO JUDOFUZ (PR)                            | 4 | 4 | 5 | 0 | 3 | 0 | 2 | 13 | 13 |
| 6º  |  | JUDÔ LEMANCZUK JR. (PR)                           | 4 | 3 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9  | 4  |
| 7º  |  | INSTITUTO NINTAI DO BRASIL (PR)                   | 4 | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 | 1 | 5  | 4  |
| 8º  |  | ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR)        | 3 | 6 | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 14 | 12 |
| 9º  |  | ACADEMIA DE JUDO RANDORI/GUAIRACÁ (PR)            | 3 | 3 | 4 | 1 | 1 | 0 | 1 | 10 | 9  |
| 10º |  | ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL CURITIBA (PR) | 2 | 6 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9  | 2  |



Taylor Henrique Proença Camargo – 1º



Gustavo Lavorente Ziviani Ribeiro – 1º

**CAMPEONATO PARANAENSE SUB 21 E CIRCUITO PR SUB 13 E SUB 15 ETAPA I  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ 24 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2024**

|            | <b>ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) 13 inscrito(s)</b>                             |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
|  Ouro: 4   |  Prata: 4 |                                     |
|  Bronze: 2 | <b>Total Medalhas: 10</b>  |                                     |
| colocação   | atleta   | categoria                           |
| 1  1º      | <b>Alana Orzechowski</b>   | SUB-13 FEMININO LEVE (-38kg)        |
| 2  1º      | <b>Eliza Kauany Spengler Silveira</b>  | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)      |
| 3  1º      | <b>Luize Christina Tavares Borges</b>  | SUB-15 FEMININO MEIO-PESADO (-63kg) |

|    |  |  |                                      |
|----|--|--|--------------------------------------|
| 4  |  1º | <b>Luiza Pilatti Tavares</b>           | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg)    |
| 5  |  2º | <b>Anne Gabrielly Barbosa</b>          | SUB-15 FEMININO MEIO-MÉDIO (-52kg)   |
| 6  |  2º | <b>Alicia Cristine Caldas</b>          | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)       |
| 7  |  2º | <b>Helena Yumi Watanabe</b>            | SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg)         |
| 8  |  2º | <b>Eduardo de Freitas Ribas</b>        | SUB-15 MASCULINO SUPERPESADO (+81kg) |
| 9  |  3º | <b>Marialice Repzuk Boeira</b>         | SUB-13 FEMININO MÉDIO (-47kg)        |
| 10 |  3º | <b>Leticia Carolina Tavares Borges</b> | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)       |
| 11 | 5º   | Ana Carolina Liber                     | SUB-13 FEMININO MEIO-MÉDIO (-42kg)   |
| 12 | 5º   | Amanda Antonia Levinski                | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg)    |
| 13 | 7º   | Matheus Lavorente Ziviani Ribeiro      | SUB-15 MASCULINO LIGEIRO (-45kg)     |

**RESULTADO GERAL:**

**QUADRO DE MEDALHAS POR ENTIDADE** 

| #   | clube  |  |  |  | 4º | 5º | 6º | 7º | Medalhas | Participantes |
|-----|--|---|---|---|----|----|----|----|----------|---------------|
| 1º  |  <b>ACADEMIA DE JUDO RANDORI/GUAIRACÁ (PR)</b>            | 8   | 3   | 5   | 2  | 2  | 0  | 2  | 16       | 4             |
| 2º  |  <b>ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL CURITIBA (PR)</b> | 6   | 4   | 3   | 0  | 3  | 0  | 1  | 13       | 5             |
| 3º  |  <b>INSTITUTO NINTAI DO BRASIL (PR)</b>                   | 5   | 3   | 2   | 0  | 3  | 0  | 0  | 10       | 6             |
| 4º  |  <b>SENSHI JUDÔ CLUB (PR)</b>                             | 5   | 0   | 3   | 0  | 4  | 0  | 1  | 8        | 1             |
| 5º  |  <b>ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR)</b>        | 4   | 4   | 2   | 0  | 2  | 0  | 1  | 10       | 2             |
| 6º  |  <b>ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUS (PR)</b>                | 4   | 2   | 4   | 0  | 0  | 0  | 0  | 10       | 1             |
| 7º  |  <b>JUDÔ LEMANCZUK JR. (PR)</b>                           | 3   | 2   | 8   | 1  | 4  | 0  | 2  | 13       | 2             |
| 8º  |  <b>JUDÔ RESERVA DO IGUAÇU - PR (PR)</b>                  | 2   | 3   | 0   | 0  | 1  | 0  | 0  | 5        | 3             |
| 9º  |  <b>INSTITUTO JUDOFOZ (PR)</b>                            | 2   | 2   | 4   | 1  | 0  | 0  | 5  | 8        | 11            |
| 10º |  <b>SOCIEDADE MORGENAU (PR)</b>                           | 2   | 2   | 2   | 0  | 2  | 0  | 1  | 6        | 5             |

**ESTÁGIO INTERNACIONAL SUB 18 - COIMBRA(POR) 2024**  
**PORTUGAL 23 DE MAIO DE 2024 A 28 DE MAIO DE 2024**

|                       |               |          |                         |   |
|-----------------------|---------------|----------|-------------------------|---|
| MILENA<br>ORZECZOWSKI | Internacional | Portugal | 25/05/2024 a 26/05/2024 | SUB-18 FEMININO<br>SUPERLIGEIRO (-<br>40kg) |
|-----------------------|---------------|----------|-------------------------|---|

9º lugar.



Milena Orzechowski – 9º

**JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB-18 2024 SÉRIE OURO  
MACEIÓ - ALAGOAS 10 DE JUNHO DE 2024 A 11 DE JUNHO DE 2024**

**14 A 16 ANOS FEMININO SUPERLIGEIRO (-40kg) 4 atleta(s)**

| colocação | atleta                                | estado             | nascimento | cpf            | código   | categoria                                  |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|------------|----------------|----------|--|
| 1º        | Rarina Cássia Duarte da Costa         | Rondônia           | 22/06/2007 | 048.929.962-89 | JU098056 | 14 A 16 ANOS FEMININO SUPERLIGEIRO (-40kg) |
| 2º        | Jeissara Vidal Pereira da Silva Gomes | Piauí              | 15/02/2009 | 071.936.343-80 | JU097838 | 14 A 16 ANOS FEMININO SUPERLIGEIRO (-40kg) |
| 3º        | Nathany Medina Pim Pimentel           | Mato Grosso do Sul | 19/02/2009 |                | JU031939 | 14 A 16 ANOS FEMININO SUPERLIGEIRO (-40kg) |
| 3º        | Milena Orzechowski                    | Paraná             | 17/03/2009 | 132.310.389-95 | JU089994 | 14 A 16 ANOS FEMININO SUPERLIGEIRO (-40kg) |



Milena Orzechowski - 3º

**CIRCUITO PARANAENSE SUB 13 E SUB 15 ETAPA II 2024**  
**PONTA GROSSA - PARANÁ 19 DE JULHO DE 2024 A 20 DE JULHO DE 2024**



**ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) 11 inscrito(s)**

**1** Ouro: 2 **2** Prata: 4 **3** Bronze: 3 Total Medalhas: 9

| colocação     | atleta                            | categoria                            |
|---------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 1 <b>1</b> º  | Eduardo de Freitas Ribas          | SUB-15 MASCULINO SUPERPESADO (+81kg) |
| 2 <b>1</b> º  | Luiza Pilatti Tavares             | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg)    |
| 3 <b>2</b> º  | Helena Yumi Watanabe              | SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg)         |
| 4 <b>2</b> º  | Luize Christina Tavares Borges    | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)       |
| 5 <b>2</b> º  | Matheus Lavorente Ziviani Ribeiro | SUB-15 MASCULINO LIGEIRO (-45kg)     |
| 6 <b>2</b> º  | Anny Gabrielly Barbosa            | SUB-15 FEMININO MEIO-MÉDIO (-52kg)   |
| 7 <b>3</b> º  | Eliza Kauany Spengler Silveira    | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)       |
| 8 <b>3</b> º  | Alana Orzechowski                 | SUB-13 FEMININO LEVE (-38kg)         |
| 9 <b>3</b> º  | Leticia Carolina Tavares Borges   | SUB-15 FEMININO SUPERPESADO (+70kg)  |
| 10 <b>5</b> º | Alicia Cristine Caldas            | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)       |
| 11 <b>5</b> º | Ana Carolina Liber                | SUB-13 FEMININO LEVE (-38kg)         |



Luiza Pilatti Tavares -1º



Equipe Judô Pinhão / Sub-13 e Sub-15

**CAMPEONATO PARANAENSE SÊNIOR E CIRCUITO PR SUB 9 E SUB 11 ETAPA II**  
**LONDRINA - PARANÁ 23 DE AGOSTO DE 2024 A 24 DE AGOSTO DE 2024**



## ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) 17 inscrito(s)



Ouro: 4



Prata: 5



Bronze: 5

Total Medalhas: 14

|    | colocação | atleta                            | categoria                                       |
|----|-----------|-----------------------------------|---|
| 1  | 1º        | Maria Victoria Santos Correia     | SUB 11 PR FEMININO SUPERLIGEIRO (-28kg)         |
| 2  | 1º        | João Rafael Camargo de Paula      | SUB 11 PR MASCULINO MEIO-PESADO (-50kg)         |
| 3  | 1º        | Gustavo Lavorente Ziviani Ribeiro | SUB 09 PR MASCULINO LIGEIRO (-24kg)             |
| 4  | 1º        | Gilmar Zuconelli Filho            | SUB 09 PR MASCULINO EXTRA S. LIGEIRO PR (-18kg) |
| 5  | 2º        | Analu Chaves Ribeiro              | SUB 09 PR FEMININO LEVE (-30kg)                 |
| 6  | 2º        | João Matheus de Lima Rodrigues    | SUB 11 PR MASCULINO MEIO-MÉDIO (-40kg)          |
| 7  | 2º        | Luyza Valentina Zuconelli         | SUB 11 PR FEMININO LIGEIRO (-30kg)              |
| 8  | 2º        | Lucas de Macedo Tavares           | SUB 09 PR MASCULINO LIGEIRO (-24kg)             |
| 9  | 2º        | Jaqueline Beatriz da Cruz         | SÊNIOR FEMININO MEIO-MÉDIO (-63kg)              |
| 10 | 3º        | Davi Emanuel Iensen de Jesus      | SUB 11 PR MASCULINO MÉDIO (-45kg)               |
| 11 | 3º        | Victor Gabriel da Luz             | SUB 11 PR MASCULINO MEIO-MÉDIO (-40kg)          |
| 12 | 3º        | Taylor Henrique Proença Camargo   | SUB 11 PR MASCULINO SUPERLIGEIRO (-28kg)        |
| 13 | 3º        | Davi Caldas Rech                  | SUB 09 PR MASCULINO MEIO-PESADO (-43kg)         |
| 14 | 3º        | Jose Pedro Levinski               | SUB 09 PR MASCULINO LIGEIRO (-24kg)             |
| 15 | 5º        | Pedro Angelo Tavares Colesel      | SUB 09 PR MASCULINO MEIO-MÉDIO (-34kg)          |
| 16 | 5º        | Milena Orzechowski                | SÊNIOR FEMININO LIGEIRO (-48kg)                 |
| 17 | 7º        | Guilherme Menon                   | SUB 11 PR MASCULINO EXTRA S. LIGEIRO PR (-26kg) |

### CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-13 E SUB-15

CURITIBA - PARANÁ 31 DE AGOSTO DE 2024 A 01 DE SETEMBRO DE 2024

### SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg) 8 atleta(s)

| colocação | atleta                      | estado            | nascimento | cpf            | código   | categoria                    |
|-----------|-----------------------------|-------------------|------------|----------------|----------|------------------------------|
| 1º        | Anielly dos Reis de Almeida | Rio Grande do Sul | 03/01/2011 | 064.782.450-71 | JU096583 | SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg) |

|  |  |                    |            |                |          |                              |
|--|--|--------------------|------------|----------------|----------|------------------------------|
|  2º | <b>Emanuelly Luciana da Silva Sena</b>   | Rio de Janeiro     | 21/12/2010 | 215.003.307-01 | JU099086 | SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg) |
|  3º | <b>Helena Yumi Watanabe</b>              | Paraná             | 05/01/2010 | 091.838.229-76 | JU089991 | SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg) |
|  3º | <b>Letícia Damasceno Vieira de Faria</b> | Mato Grosso do Sul | 04/02/2010 | 049.638.881-90 | JU085085 | SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg) |



Helena Yumi Watanabe – 3º

### SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) 8 atleta(s)

| colocação  | atleta  | estado             | nascimento | cpf            | código   | categoria                         |
|--|---|--------------------|------------|----------------|----------|-----------------------------------|
|  1º | <b>Maria Eduarda Vieira Pavanatti</b>         | São Paulo          | 04/07/2011 | 483.968.648-37 | JU106751 | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |
|  2º | <b>Maria Eduarda Alexandre de Oliveira</b>    | Mato Grosso do Sul | 02/03/2011 | 075.844.321-82 | JU114926 | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |
|  3º | <b>Yasmin Axiotes de Vasconcelos Carvalho</b> | Piauí              | 11/04/2010 | 064.166.123-13 | JU095425 | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |
|  3º | <b>Anita Kupferberg Silva</b>                 | Rio Grande do Sul  | 27/12/2011 | 876.127.470-49 | JU102183 | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |
| 5º   | <b>Anelise de Carvalho Araújo</b>             | Minas Gerais       | 07/04/2011 | 023.484.676-31 | JU134636 | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |
| 5º   | <b>Luiza Pilatti Tavares</b>                  | Paraná             | 04/01/2011 | 114.425.979-76 | JU074908 | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |
| 7º   | <b>Ludmilla Oscar de Abreu</b>                | Rio de Janeiro     | 09/09/2011 | 223.302.317-09 | JU109600 | SUB-15 FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |



Luiza Pilatti Tavares – 3°

**JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB-14 2024 -SÉRIE BRONZE  
RECIFE - PERNAMBUCO 20 DE SETEMBRO DE 2024 A 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**12 A 14 ANOS FEMININO MEIO-LEVE (-44kg)**

| colocação | atleta                              | estado         | nascimento | cpf            | código   | categoria                               |
|-----------|-------------------------------------|----------------|------------|----------------|----------|---|
| 1°        | Mila Paraiso Martins Moral Oliveira | Bahia          | 28/06/2010 | 103.030.265-02 | JU087010 | 12 A 14 ANOS FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |
| 2°        | Anna Regina da Silva Marinho        | Maranhão       | 20/04/2010 | 082.040.523-08 | JU111420 | 12 A 14 ANOS FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |
| 3°        | Maria Clara Nielsen                 | Santa Catarina | 12/05/2011 | 132.828.579-00 | JU116929 | 12 A 14 ANOS FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |
| 3°        | Luiza Pilatti Tavares               | Paraná         | 04/01/2011 | 114.425.979-76 | JU074908 | 12 A 14 ANOS FEMININO MEIO-LEVE (-44kg) |



Luiza Pilatti Tavares - 3°

**COPA PARANÁ - SUB 9, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 18 E SENIOR 2024**  
**CURITIBA - PARANÁ 27 DE SETEMBRO DE 2024 A 28 DE SETEMBRO DE 2024**



**ACADEMIA MUNICIPAL DE JUDO PINHÃOENSE (PR) 23 inscrito(s)**



Ouro: 4



Prata: 4



Bronze: 10

Total Medalhas: 18

|    | colocação | atleta                            | categoria                                       |
|----|-----------|-----------------------------------|---|
| 1  | 1º        | Victor Gabriel Ida da Luz         | SUB 11 PR MASCULINO MEIO-MÉDIO (-40kg)          |
| 2  | 1º        | Gilmar Zuconelli Filho            | SUB 09 PR MASCULINO EXTRA S. LIGEIRO PR (-18kg) |
| 3  | 1º        | Leticia Carolina Tavares Borges   | SUB-15 FEMININO SUPERPESADO (+70kg)             |
| 4  | 1º        | Luize Christina Tavares Borges    | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)                  |
| 5  | 2º        | Jose Pedro Levinski               | SUB 09 PR MASCULINO LIGEIRO (-24kg)             |
| 6  | 2º        | Analu Chaves Ribeiro              | SUB 09 PR FEMININO LEVE (-30kg)                 |
| 7  | 2º        | Alicia Cristine Caldas            | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)                  |
| 8  | 2º        | Luiza Pilatti Tavares             | SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg)                    |
| 9  | 3º        | Eliza Kauany Spengler Silveira    | SUB-15 FEMININO PESADO (-70kg)                  |
| 10 | 3º        | Milena Orzechowski                | SUB-18 FEMININO LIGEIRO (-44kg)                 |
| 11 | 3º        | Pedro Angelo Tavares Coesel       | SUB 09 PR MASCULINO MEIO-MÉDIO (-34kg)          |
| 12 | 3º        | Eduardo de Freitas Ribas          | SUB-15 MASCULINO SUPERPESADO (+81kg)            |
| 13 | 3º        | Gustavo Lavorente Ziviani Ribeiro | SUB 09 PR MASCULINO LIGEIRO (-24kg)             |
| 14 | 3º        | Luiza Carolina Silveira Prestes   | SUB 11 PR FEMININO EXTRA S. LIGEIRO PR (-26kg)  |
| 15 | 3º        | Luyza Valentina Zuconelli         | SUB 11 PR FEMININO LIGEIRO (-30kg)              |
| 16 | 3º        | Helena Yumi Watanabe              | SUB-15 FEMININO LEVE (-48kg)                    |
| 17 | 3º        | Murilo Locatelli Barbosa          | SUB 11 PR MASCULINO MEIO-MÉDIO (-40kg)          |
| 18 | 3º        | Taylor Henrique Proença Camargo   | SUB 11 PR MASCULINO SUPERLIGEIRO (-28kg)        |
| 19 | 5º        | Maria Victoria Santos Correia     | SUB 11 PR FEMININO LIGEIRO (-30kg)              |
| 20 | 5º        | Alana Orzechowski                 | SUB-13 FEMININO LEVE (-38kg)                    |
| 21 | 5º        | Davi Emanuel Iensen de Jesus      | SUB 11 PR MASCULINO MÉDIO (-45kg)               |
| 22 | 7º        | Carlos Eduardo de Almeida         | SUB 11 PR MASCULINO MÉDIO (-45kg)               |



Luize Christina Tavares Borges - 1°  
Alicia Cristine Caldas - 2°  
Eliza Kauany Spengler Silveira - 3°



**Copa Paraná / Judô Pinhão – todas as categorias**

Em resumo, o judô de Pinhão conquistou de outubro de 2023 a outubro de 2024, em nível estadual:

24 medalhas de ouro, 17 medalhas de prata, 32 medalhas de bronze.

Em nível interestadual:

2 medalhas de ouro, 2 medalhas de prata e 10 medalhas de bronze.

Em nível nacional:

1 medalha de ouro, 1 bronze e 3 quintos lugares. Além de 02 medalhas de bronze em JEBs.

Além das competições, a Associação de Judô de Pinhão participa de eventos, arrecadação de fundos e também promove ações beneficentes.

Como por exemplo, o Bazar Ajup, realizado no mês de Maio de 2024 foi um verdadeiro sucesso.

A associação mobilizou-se para arrecadar roupas e calçados, que foram vendidos a preços

acessíveis para levantar fundos destinados a viagem da atleta Milena Orzechowski para o estágio em internacional em Portugal. Acerca disso, uma das ações beneficentes realizada, foi a doação de roupas para as vítimas das enchentes no estado do Rio Grande do Sul.

A associação levantou um número significativo de arrecadação, desta forma 50% das roupas arrecadadas foram doados às vítimas das enchentes.

Sendo assim, além de arrecadar recursos financeiros, o evento também promoveu a conscientização sobre a situação grave enfrentada por muitas famílias no estado vizinho.

Outra ação realizada pela AJUP, foi a arrecadação e doação de brinquedos para alunos com deficiência visual de uma escola Municipal de Pinhão-PR.



**Escola Municipal Água Verde, Pinhão-PR.**

Todas as informações acima estão disponíveis para consulta/conferência no portal zempo:<<https://zempo.com.br/portal/>>. E também nas redes sociais:

[https://www.instagram.com/judo\\_pinhao/](https://www.instagram.com/judo_pinhao/)

<https://www.facebook.com/judopinhao>

Pinhão - PR, 18 de outubro de 2024.

**JASIANE CECILIA  
NOVAK  
ZANDONAI  
WATANABE:03015  
020994**

Digitally signed by JASIANE CECILIA NOVAK  
ZANDONAI WATANABE:03015020994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
34173682000318, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=  
JASIANE CECILIA NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.10.21 16:43:56-0300'  
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

Presidente em exercício

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Judô de Pinhão - AJUP**, com sede a rua Cornélio Pirres Ribeiro, nº 92, CEP 85170-000, na cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.597.218/0001-64, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, **que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Pinhão – PR, 04 de julho de 2024

JASIANE CECILIA  
NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015  
020994

Digitally signed by JASIANE CECILIA NOVAK  
ZANDONAI WATANABE:03015020994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,  
CN=JASIANE CECILIA NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.10.15 16:57:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

**PRESIDENTE**  
**Jasiane Cecília Novak**  
**Zandonai Watanabe**



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE JUDO PINHAO - AJUP

CNPJ Nº: 49.597.218/0001-64

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE JUDO PINHAO - AJUP** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **4488.SCCO.8837**  
Emitida em **15/10/2024** às **16:47:12**

Dados transmitidos de forma segura.



## EDITAL Nº 003/2024

Pinhão - PR, 08 de agosto de 2024.

### Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária

A presidente da Associação de Judô de Pinhão – AJUP, no uso das atribuições que lhe são atribuídas, convoca todos os associados maiores e seus representantes legais para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2024, às 18h na sede da Academia de Judô de Pinhão. A participação de todos é imprescindível.

Assuntos:

\* Alteração estatutária.

Atenciosamente.

JASIANE

Digitally signed by JASIANE CECILIA  
NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994

CECILIA NOVAK  
ZANDONAI  
WATANABE:030

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
05405987000148, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=JASIANE  
CECILIA NOVAK ZANDONAI

15020994

WATANABE:03015020994  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.08.08 17:08:08-15'40'  
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

Jasiane C. N. Z. Watanabe

Presidente em Exercício



**ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE PINHÃO - AJUP**



**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FUNDAÇÃO.**

Art. 1º - A Associação de Judô de Pinhão – AJUP, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, seus dirigentes e afins não recebem remuneração, apolítica, de caráter cultural, esportivo e social, com duração indeterminada, sem qualquer distinção de cor, raça, credo religioso, sexo ou nacionalidade.

Art.2º - À Associação de Judô de Pinhão – AJUP foi fundada simbolicamente e oficialmente em 29 de julho de 2022, às 18 horas e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pinhão / PR, cujo Foro é na Comarca de Pinhão-PR.

Parágrafo único: O nome dos fundadores consta em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Associação Civil.

Art. 3º - À Associação de Judô de Pinhão – AJUP tem como cidade-sede Pinhão, a qual pertence à Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, localiza-se na Rua Cornélio Pires Ribeiro, 92, bairro Azaleia, tem como Foro a Comarca de Pinhão - PR, podendo manter sub-sede em qualquer localidade do território nacional, desde que respeitados integralmente os Termos do presente Estatuto.

**CAPÍTULO II**

**DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE**

Art. 4º - A Associação é constituída de um quadro social de duração e número indeterminado, congregando pessoas maiores de 18 anos e seus dependentes, maiores ou menores e pessoas emancipadas legalmente.

§1º - Os Associados menores de 18 anos são representados por seus genitores ou representantes legais, perante à Associação, passando a adquirir direitos e obrigações individuais apenas após completar maioridade civil. Não se aplica nos casos de menores na condição de emancipado de acordo com o artigo 5º do Código Civil de 2002.

§2º - Caberá ao Associado que possuir dependentes dentro da Associação, pagar uma taxa por dependente, fixada pela Associação, até que este venha completar maioridade civil e se enquadre no artigo acima citado.

Art. 5º - À finalidade da Associação de Judô de Pinhão – AJUP é ministrar ensinamentos de Judô, aos seus Associados e dependentes, maiores de cinco anos de idade dentro da fiel observância dos ensinamentos e princípios.

a) Cabe a Associação promover ou participar de eventos ou competições oficiais ou amistosas, visando o aperfeiçoamento físico e o desenvolvimento do espírito esportivo;  
b) Para melhor atingir suas finalidades a Associação poderá ministrar treinamentos em outras modalidades de esportes culturais.

Art. 6º - Para cumprir sua finalidade a Associação de Judô de Pinhão – AJUP se propõe:

*Resolome Ida da Silva da Luz*  
*0A B / PR 79112*



a) Ministar instruções de Judô aos seus Associados e dependentes com mais de 5 (cinco) anos de idade;

b) Pugnar junto às autoridades civis e militares, observando fielmente a constituição, leis e regulamentos vigentes no país, pelo reconhecimento de direitos ou pela obtenção de prerrogativas que venham a elevar o nível social, material e intelectual da Associação;

c) Promover, atividades esportivas;

d) Cooperar, estimular ou ainda auxiliar, quando possível e necessário, as demais associações de Judô;

Art. 7º- A Associação de Judô de Pinhão – AJUP regerá todas suas atividades, no sentido de zelar pelo nome e conceito da Associação no meio civil e militar, visando a sua crescente elevação moral, cívica e social.

Art. 8º À Associação de Judô de Pinhão – AJUP, não se envolverá em questões políticas ou pessoais, sendo vedado o uso ou cessão da sua sede para reuniões de tais naturezas, bem como para a prática de jogos considerados de azar ou proibidos por lei.

### CAPÍTULO III

#### DO QUADRO SOCIAL

Art. 9º - O quadro social da Associação de Judô de Pinhão – AJUP, constituído de acordo com o artigo 4º deste Estatuto, conta com as seguintes categorias de Associados:

a) Fundador;

b) Contribuinte.

Art. 10 - Associado "Fundador", é aquele que ingressou no quadro social até o dia de fundação, 29 de julho de 2022.

Art. 11 - Associado "Contribuinte" é aquele que ingressou no quadro social após a fundação, 29 de julho de 2022.

Art. 12 - Os Associados das categorias "Fundador" e "Contribuinte" são designados genericamente "Associados", fazendo jus aos mesmos direitos e com os mesmos deveres.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMISSÃO E DEMISSÃO NO QUADRO SOCIAL

Art. 13 - A admissão no Quadro Social será feita mediante proposta dirigida a Conselho Deliberativo da Associação e aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 14 - Ocorrerá processo de demissão do quadro social, sempre que o Associado, por livre e espontânea vontade, solicitar seu desligamento do quadro de Associados, desde que preenchidos os requisitos previstos no presente Estatuto e ainda mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

Resone Ida da Silva da Cruz  
DAB/PR 79.552

Ida



## CAPÍTULO V DOS DEVERES E DOS DIREITOS

Art. 15 - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e dos regimentos internos;
- b) Zelar por todos os bens e interesses da Associação e promover por meios dignos o seu engrandecimento;
- c) Aceitar cargos para os quais for nomeado e exercê-los com zelo e dedicação;
- d) Justificar por escrito, ao Conselho Deliberativo, a recusa da nomeação para o cargo ou apresentar pedido de demissão, quando não lhe for possível continuar no desempenho de suas funções;
- e) Interessar-se pela pontualidade de suas obrigações financeiras, em favor da Associação;
- f) Comparecer à sede da Associação quando for convidado oficialmente;
- g) Comparecer às reuniões gerais, a fim de tomar conhecimento do movimento e das atividades da Associação e deliberar sobre os assuntos nelas tratados;
- h) Manter a devida compostura em todas as reuniões e em tratar os demais Associados;
- i) Acatar os atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
- j) Participar ao Conselho Deliberativo e à Diretoria, os fatos de que tenha conhecimento e que a eles possam interessar.

Art. 16 - São direitos dos Associados em dia com suas obrigações com a Associação:

- a) Recorrer ao Conselho Deliberativo e à Diretoria, sobre seus atos ou resoluções, quando julgar-se atingido em seus direitos;
- b) Tomar parte em qualquer reunião da Associação, de caráter não restrito;
- c) Solicitar ao Conselho Deliberativo da Associação por escrito, demissão do quadro social;
- d) Propor novos Associados;
- e) Sugerir medidas de interesse coletivo, que, que não colidam com as disposições estatutárias ou regimentais;
- f) Propor o afastamento de Associado ou convidado das reuniões, quando julgar oportuno, justificando o motivo determinante;
- g) Solicitar à Diretoria por meio de requerimento, qualquer documento sobre administração para seu exame, na própria sede da Associação.

Art. 17 - Nenhum Associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou neste Estatuto.

*Resolone Ida da Silva da Luz  
OAB/PR 79.552*

*Ida*



Aut. 18 — Não há entre os Associados direitos e obrigações recíprocas, sendo que, os mesmos não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

## CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 19 - O Associado que infringir as disposições estatutárias ou regimentais, incorrerá em punição aplicável, segundo a falta as circunstâncias e os antecedentes.

Art. 20 - Qualquer penalidade imposta a Associado, ser-lhe-á comunicada oficialmente por escrito.

Art. 21 - Todas as penalidades e observações de caráter disciplinar deverão ser anotadas na ficha social respectiva.

Art. 22 - Constituem penalidades disciplinares:

a) Advertência Escrita:

I- Será emitido advertência por escrito, documentado em duas vias, em casos de descumprimento das orientações descritas no Capítulo V deste estatuto, no Artigo 15.

b) Suspensão de direitos sociais pelo prazo de 30 a 60 dias:

I - Em casos de repetidas intercorrências de infrações quanto ao descumprimento orientações descritas neste Estatuto.

c) Exclusão do Associado:

I - Em casos de descumprimento das orientações descritas no Capítulo VII deste estatuto, no Artigo 23.

## CAPÍTULO VII DA EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL

Art.23 - Será excluído do quadro social o associado que:

a) Atrasar o pagamento de suas obrigações financeiras para com a Associação, por tempo igual ou superior à seis meses;

b) Praticar, na sede da Associação ou onde ela estiver representada, atos que desabonem a mesma, ou qualquer de seus poderes perante o mundo civil e militar.

Art. 24 - Da decisão de exclusão do Associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que o recurso seja interposto no prazo de 30 dias a contar do comunicado por escrito da exclusão do Associado.

Parágrafo único: Todo e qualquer associado excluído tem direito à ampla defesa e recurso da decisão, desde que os mesmos sejam interpostos no prazo supracitado.

*Resione Ida da Silva da Luz*  
*OAB/PR 79.552*

*RUC*



## CAPÍTULO VIII DAS MENSALIDADES

Art. 25 - O Associado pagará aos cofres de Associação, por tempo indeterminado, uma taxa mensal de valor fixado pela Diretoria da Associação e uma taxa para cada dependente maior de 5 (cinco) anos de idade, quando os mesmos fizerem parte da Associação.

Art. 26 - A taxa referida no Artigo anterior, será cobrada simplesmente para a manutenção da Associação, como seja:

- a. Compras de tatamis;
- b. Compras de faixas;
- c. Compras de material de expediente;
- d. Compras de troféus;
- e. Compras de materiais para exercícios físicos;
- f. Incentivo a recreação dos atletas, bem como demais estímulos necessários para o fortalecimento do atleta;
- g. Demais despesas, necessárias ao bom funcionamento da Associação.

## CAPÍTULO IX DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 27 - A Associação de Judô de Pinhão – AJUP será constituída dos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II- Conselho Deliberativo;
- III- Diretoria,

## CAPÍTULO X DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 28 - A Assembleia Geral Ordinária é órgão soberano, formada por todos os Associados aptos da Associação, que em reunião bienal elegerão a Diretoria e o Conselho Deliberativo.

I - As Assembleias Gerais serão Ordinárias;

II - Elegera Diretoria e Conselho Deliberativo:

a) Sendo permitida a reeleição por até 2 vezes consecutivas e até 6 em caso de 30% de mudança dos membros:

b) Em casos de não concorrência de outra chapa, a reeleição dos membros da chapa da gestão vigente é permitida respeitando o que consta na alínea "a" do item II, deste artigo, e respeitando o que consta no art. 56, item III, da não vitaliciedade dos cargos e funções;

c) Os cargos devem ser pré-definidos e estipulados na(s) chapa(s) para concorrer à eleição;

d) Proclamados os Resultados, os membros poderão tomar posse imediatamente.

Resione Ida da Silva da Cruz  
OAB/PR 79.552

*[Handwritten signature]*



III - Somente poderão compor a Assembleia Geral, assinando livro de presença, os Associados que estiverem em dia com seus deveres estatutários e em pleno gozo de seus direitos associativos,

Art. 29 - Tanto a Assembleia Geral Ordinária quanto a Extraordinária poderão ser convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo e por 1/5 dos Associados que estejam em dia com suas obrigações sociais.

Art. 30 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Destituir os Administradores;
- II - Aprovar as contas;
- III - Alterar o Estatuto;
- IV - Decidir sobre a extinção da Associação;
- V - Deliberarem grau de recurso sobre a exclusão de Associado;
- VI - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada para fim específico ou de urgência.

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á trimestralmente para as deliberações do trimestre, anualmente, de preferência ao término de cada ano administrativo para aprovar o Balanço Geral do exercício, plano de atividades, relatório anual de atividades e bianualmente para eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo.

§1º - A Diretoria e o Conselho Deliberativo serão compostos por até 12 membros simultaneamente, entre titulares e suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, conforme Artigo 28, com cargos já pré-definidos e estipulados para concorrer à eleição.

§2º - na Assembleia Geral serão definidos para exercer as respectivas funções na Diretoria: um (1) Presidente; um (1) Vice-presidente; um (1) Secretário Geral, um (1) Segundo Secretário; um (1) Tesoureiro Geral, um (1) Segundo Tesoureiro; um (1) Diretor Técnico, um (1) Diretor Disciplinar, totalizando oito (8) cargos de titulares. Conselho Deliberativo composto por quatro (4) membros, totalizando doze (12) cargos no total, com relação aos suplentes em casos de vacância e/ou impedimento segue o parágrafo 4º deste artigo;

§3º - Os membros eleitos para compor a Diretoria ocuparão concomitantemente os cargos no Conselho Deliberativo, respeitando respectivamente as funções para qual foram eleitos, conforme o parágrafo 2º deste artigo: de Presidente; Vice-presidente; Secretário Geral, Segundo Secretário; Tesoureiro Geral, Segundo Tesoureiro; Diretor Técnico e Diretor Disciplinar, 4 Conselheiros Deliberativos. Com relação aos casos de vacância e/ou impedimento segue o parágrafo 4º deste artigo;

§4º - Em casos de vacância ou impedimentos dos cargos especificados neste artigo e descritos no capítulo XII, assume o cargo diretamente os suplentes conforme descrito nos artigos correspondentes aos cargos. Em caso de vacância dos suplentes, ocorrerá nova eleição, devendo cumprir o restante do mandato.

*Resione Ida de Silva da Luz*  
*0AB/PR 79.552*



Art. 32 - Para deliberar sobre o Item II - Aprovar as contas, do artigo 30, deste Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados com direito a voto e em segunda convocação, meia hora depois com 1/3 dos Associados aptos, bem como, com o voto concorde de 2/3 dos presentes.

Art. 33 - Para os demais itens do artigo 30º, também far-se-á a Assembleia Geral Extraordinária com maioria absoluta em primeira chamada e 2/3 em segunda e demais chamadas meia hora depois.

Art. 34 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita com antecedência mínima de 7 dias e da Extraordinária com antecedência mínima de 5 dias, por meio de edital afixado em local visível na sede da Associação e entregue a todos os Associados. Do edital deverá constar a pauta a ser discutida.

## CAPÍTULO XI

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 35 - O Conselho Deliberativo é órgão fiscalização, desde que às suas decisões sejam tomadas por no mínimo 2/3 de seus membros e não contrariem as disposições deste Estatuto.

Art. 36 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II- Reunir-se trimestralmente para deliberar sobre o direcionamento administrativo da Associação, de forma compatível com as disposições do presente Estatuto;

III- Aprovar o regimento interno;

IV- Aprovar a alienação de bens sociais, empréstimos ou despesas até 20 (vinte) salários mínimos vigentes;

V- Dirimir questões omissas neste Estatuto.

§1º: Acima de 20 (vinte) salários mínimos vigentes, será necessária a aprovação de Assembleia Geral Extraordinária.

## CAPÍTULO XII

### DA DIRETORIA

Art. 37 - A Diretoria compõe-se dos seguintes membros: Presidente; Vice-presidente; Secretário Geral, Segundo Secretário: Tesoureiro Geral, Segundo Tesoureiro; Diretor Técnico e Diretor Disciplinar, totalizando oito (8) cargos, titulares e suplentes, conforme o descrito no Art. 31 parágrafo 2º, todos com mandato de 2 (dois) anos:

I - Da eleição da Diretoria e do Conselho Deliberativo, segue o supracitado no Art. 28

II. Em casos de vacância ou impedimentos dos cargos assume o cargo diretamente o suplente eleito.

Resione Ida da Silva da Cruz  
DAB/PR 79.552



III. No que tange as questões referentes a reeleição, segue o supracitado no Art. 28, alínea II.

Art. 38 - A Diretoria é a responsável pelo bom funcionamento da Associação e fiel cumprimento das normas estatutárias.

Art. 39 - O Presidente é o responsável pelos assuntos entregues à sua direção, competindo-lhe:

I - Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e seus regimentos internos, assim como executar as decisões do Conselho Deliberativo.

Art. 40 - Compete ao Vice-presidente, como substituto legal do Presidente:

I - Responder pelo Presidente, assumindo as suas atribuições, nos casos de licença ou eventuais impedimentos;

II - Assumir/substituir o presidente em caso de impedimentos ou vacâncias até o fim do mandato;

III - Cumprir e fazer cumprir as demais obrigações previstas no presente Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo.

Art. 41 - Compete ao Secretário Geral:

I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos caso o Vice-presidente também precise se ausentar de suas funções;

II - Em caso de vacância ou impedimentos do Presidente e Vice-presidente o Secretário Geral assume até o final do mandato;

III - Supervisionar os serviços gerais da administração da secretaria;

IV - Preparar relatórios de atividades da Diretoria;

V - Assinar correspondências, secretariar reuniões;

VI - Fazer as atas e manter sob guarda e conservação dos livros;

VII - Cumprir demais obrigações previstas no presente Estatuto e decisões do Conselho Deliberativo.

Art. 42 - Compete ao Tesoureiro Geral:

I - Arrecadar todas as contribuições e donativos da Associação;

II - Organizar a contabilidade;

III - Assinar com o Presidente todos os documentos que envolvam a movimentação de recursos da Associação;

IV - Cuidar de todos os assuntos que digam respeito à tesouraria, como preenchimento e guarda de livros oficiais e documentos contábeis;

Resione Ida da Silva da Luz  
DAB/PR 79.552

Ida



V - Em caso de vacância ou impedimentos do Tesoureiro Geral assume o cargo seu suplente o Segundo Tesoureiro.

Art. 43 - Compete ao Diretor Técnico:

I- Zelar pela aplicação das técnicas e tradições do Judô conforme ensinamentos.

Parágrafo único: Em caso de vacância ou impedimentos do Diretor Técnico assume o cargo um suplente indicado em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim e este deverá cumprir o restante do mandato.

Art. 44 - Compete ao Diretor Disciplinar:

I- Zelar por todas as normas de respeito e tradições que o Judô ministram, dentro das instalações da Associação, assim como, em todos os locais onde ela se fizer representada.

Parágrafo único: Em caso de vacância ou impedimentos do Diretor Disciplinar assume o cargo, até o término do mandato, seu suplente indicado em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim e este deverá cumprir o restante do mandato.

Art. 45 - Compete ao Segundo Secretário;

I - Substituir o Secretário Geral em suas faltas ou ausências;

II - Em caso de vacância ou impedimentos do Secretário Geral o Segundo Secretário assume o cargo até o término do mandato;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário Geral;

IV- Executar outras tarefas que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pelo Secretário Geral.

Art. 46 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Tesoureiro Geral em suas faltas ou ausências;

II - Em caso de vacância ou impedimentos do Tesoureiro Geral o Segundo Tesoureiro assume o cargo até o término do mandato;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Tesoureiro Geral.

### CAPÍTULO XIII DAS ELEIÇÕES

Art. 47 - As eleições serão feitas na forma do voto secreto.

I - Os cargos do Conselho Deliberativo e Diretoria não podem ser cumulativos;

II - As Eleições serão feitas de 2 em 2 anos como consta no Capítulo XII, Art. 28;

III - Quanto à reeleição, segue o Art. 28, com orientação descrita no item II alíneas "a" e "b";

IV - Da posse: segue conforme consta no art. 28, "d",

Art. 48 - São condições para votar e ser votado:

Resione Ida da Silva da Luz  
OAB/PR 79.552

pe



- I - Ser Associado e estar em dia com as contribuições mensais;
- II - Não ser credor ou devedor da Associação;
- III- Ter 01 (um) ano de regularidade como Associado;
- IV - Ter atingido a maioridade civil, ou seja, 18 anos completos.

#### **CAPÍTULO XIV DO PATRIMÔNIO**

Art. 49 - O patrimônio da Associação é composto de: dinheiro, bens, imóvel, utensílios, equipamentos.

Parágrafo único - Ao patrimônio da Associação serão incorporados os bens que por ela forem adquiridos seja por compra, doação, legado ou qualquer título.

Art. 50 - O Patrimônio da Associação somente será onerado ou alienado em caso de comprovada necessidade, desde que aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, observando-se o artigo 36, alínea IV.

#### **CAPÍTULO XV DAS FONTES DFE RENDIMENTO**

Art. 51 - Constituem rendimentos da Associação:

- I - Os provenientes de títulos, ações, papéis financeiros, depósitos bancários, convênios com setor público;
- II - Doações;
- III - Contribuições de Associados;
- IV - Eventos.

Parágrafo único — As receitas provenientes de órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, bem como de entidades outras ou empresas particulares serão contabilizadas em rubricas especiais, arquivando-se os comprovantes de acordo com a legislação vigente.

#### **CAPÍTULO XVI DA DISSOLUÇÃO**

Art. 52 - Em caso de dissolução da Associação, por absoluta falta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial ou por deliberação de 2/3 dos Associados com direito a voto, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, a totalidade de seu patrimônio líquido, se reverterá em benefício de outra entidade sem fins lucrativos de caráter esportivo social ou de benemerência, legalmente constituída e sediada no Estado do Paraná, bem como na forma da lei.

I - Os livros e documentos ficarão na responsabilidade de um dos fundadores da Associação, escolhido na Assembleia Geral Extraordinária e conforme descrito no Capítulo 1, artigo 2º até que a mesma seja retomada;

*Resolone Ide da Silva da Luz*  
*DAB/PR 79.552*

*fu*



II - Na falta dos fundadores, citados o Art. 2º e/ou em caso de morte, os livros e documentos da Associação ficarão em posse de um membro da diretoria que estiver em mandato, escolhido na Assembleia Geral Extraordinária e conforme descrito no Capítulo 1, artigo 2º até que a mesma seja retomada.

## CAPÍTULO XVII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - A qualidade de Associado é intransmissível.

Art. 54 - As licenças concedidas ao Conselheiros ou Diretores não interrompem a contagem do tempo do mandato para o qual foram eleitos ou designados.

Art. 55 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 56 - Este Estatuto é reformável na sua generalidade, mas inalterável sob pena de nulidade, nas seguintes disposições:

I - À natureza esportiva;

II - À orientação dos ensinamentos de judô;

III - À não vitaliciedade dos cargos e funções;

IV - À remuneração de cargos e funções;

V - À destinação do patrimônio em caso de dissolução;

VI - Ao caráter apartidário e apolítico da Associação.

## CAPÍTULO XVIII

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 57 - O presente Estatuto somente poderá sofrer alterações mediante a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com o quórum favorável de 1/4 de votos.

Art. 58 - Nenhum elemento ligado à Associação poderá sob qualquer título ou pretexto, receber qualquer tipo de remuneração, lucro cessante, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer espécie.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 15 de agosto de 2024.

Pinhão, 15 de agosto de 2024.

Resione Ida da Silva da Cruz  
OAB/PR 79.552

Intenaleu

du

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos

Selo Nº SFTD46vEx4jbaMnWwDof957q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE PINHÃO - PARANÁ**

Avenida XV de Novembro, 217 - Centro - Pinhão -  
Paraná

PROTOCOLADO na data 04/10/2024 sob nº  
0014747 e REGISTRADO sob nº 0001932 no  
livro A.

Pinhão (PR), 07 de outubro de 2024



Ana Leticia Nunes da Cruz  
Escritor(a)





## EDITAL Nº 002/2024

Pinhão - PR, 30 de julho de 2024.

### Edital de convocação para Assembleia Ordinária

A presidente da Associação de Judô de Pinhão – AJUP, no uso das atribuições que lhe são atribuídas, convoca todos os associados maiores e seus representantes legais para Assembleia Ordinária, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2024, às 18h na sede da Associação de Judô de Pinhão. A participação de todos é imprescindível.

#### Assuntos:

- \* Projeção futuros gastos;
- \* Definição hospedagem de atletas;
- \* Eleição da diretoria e conselho deliberativo.

Atenciosamente.

JASIANE  
CECILIA NOVAK  
ZANDONAI  
WATANABE:030  
15020994

Digitally signed by JASIANE CECILIA  
NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
05405987000148, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=JASIANE  
CECILIA NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994  
Reason: I am the author of this document  
Location  
Date: 2024.07.31 14:05:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

Jasiane C. N. Z. Watanabe  
Presidente em Exercício



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE PINHÃO – AJUP**

**CNPJ: 49.597.218/0001-64**

Aos 07 dias do mês de agosto do ano 2024, às 18 horas, nesta cidade, na R. Gumercindo Ferreira Santos, 434 - Pinhão, PR, 85170-000 (Academia de Judô), em primeira convocação por Assembleia Geral Ordinária, convocada através do Edital nº 002/2024, o qual ficou exposto no mural por 08 (oito) dias, reuniram-se os sócios ou representante legais de filhos menores de idade da Associação de Judô de Pinhão, relacionados conforme lista de presença anexa, nos termos do estatuto vigente, para deliberarem quanto ao pagamento de hospedagem para atletas competidores e votação para nova diretoria biênio 2024/2026.

Para presidir os trabalhos foi indicado a Sra Jasiane Cecília Novak Zandonai Watanabe, Presidente da Associação de Judô de Pinhão, que escolheu a mim Mirian Jael de Oliveira, para secretariá-la. Com a palavra, a senhora Presidente agradeceu a presença e cumprimentou a todos os presentes, aguardou o prazo de trinta minutos para iniciar a Assembleia Geral Ordinária e após esse período deu por iniciada a Assembleia com os sócios ou representantes legais de filhos/sócios menores de idade. A atual Presidente apresentou os números e as projeções para futuros gastos com as competições regionais, estaduais e nacionais e informou sobre a necessidade de definição da forma de pagamento de hospedagem para atletas competidores e votação para nova diretoria biênio 2024/2026.

Após a devida distribuição, os associados ou representantes legais de filhos menores de idade entraram em deliberação para debate das futuras projeções referente às despesas com campeonatos regionais, estaduais e nacionais. Todos votaram e por unanimidade foi definido que será feito calendário de eventos para arrecadação de fundos.



Mirian J. de Oliveira

Vânia A. de Freitas

José B. do A.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- Segundo Secretário: Paola Georgia Pilatti, brasileira, solteira, vendedora, natural de Guarapuava - PR, inscrita no RG 10.086.064-3 e CPF 075.319.459-75, residente e domiciliada na Av trifon hanycz 135 apto 102, bairro Centro, Pinhão, Paraná;
- Tesoureiro Geral: Neualdo de Siqueira Junior, brasileiro, solteiro, atendente comercial, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 8.910.617-6 e CPF 047.910.419-09, residente e domiciliado na Rua Serafim Ribas, 54, bairro Lindouro, Pinhão - PR;
- Segundo Tesoureiro: Fabricio Ramires Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Cruz Alta - RS, inscrito no RG 5.055.014.04-6 e CPF 696.626.900-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 155, bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão - PR;
- Diretor Técnico: Jaqueline Beatriz da Cruz, brasileira, solteira, psicóloga, natural de Pinhão - PR, inscrita no RG 13.495.759-0 e CPF 104.041.879-19, residente e domiciliada na Rua Otacilio Ferreira da Silva, 102, bairro: Azaleia, Pinhão - PR;
- Diretor Disciplinar: Sarion Machado Ribas, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 6.300.291-7 e CPF 989.741.909-82, residente e domiciliado na Rua Serafim Ribas, 67, bairro Centro, Pinhão - PR.

#### CONSELHEIROS DELIBERATIVOS:

- Primeiro Conselheiro Deliberativo: Gerson José Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 6.684.124-3 e CPF 990.140.099-68, residente e domiciliado na Rua João Ferreira da Silva, 200, bairro Centro, Pinhão - Paraná;
- Segundo Conselheiro Deliberativo: Luzyanna Rocha Tavares, brasileira, solteira, assistente social, natural de Pinhão - PR, inscrita no RG 6.351.159-5 e CPF 047.466.619-01, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 227, bairro Centro, Pinhão, Paraná;
- Terceiro Conselheiro Deliberativo: Cleverson Ferreira da Luz, brasileiro, casado, motorista, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 10.892.596-5 e



Dâmia A. de Freitas

Letra

*[Handwritten signature]*

Miriam J. de Oliveira (RM 13)

Jessica Welton

*[Handwritten signature]*

CPF 081.887.619-07, residente e domiciliado na Manoel Mendes de Almeida, 247, Centro, Pinhão - PR;

- Quarto Conselheiro Deliberativo: Elienai dos Santos Fonseca, brasileira, solteira, empresária, natural de Pinhão – PR, inscrita no RG 10.891.691-5 e CPF 069.847.049-44, residente e domiciliada na Rua XV de Dezembro, 1247, bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão – PR.

Os cargos de Suplentes serão compostos por:

- Primeiro Suplente: Crislaine Caldas de Camargo, brasileira, união estável, maquiadora, natural de Pinhão - PR, inscrita no RG 9.821.632-4 e CPF 055.941.429-32, residente e domiciliada na Rua Anacleto Leopoldino de Abreu, sn, bairro Lindouro, Pinhão – PR;
- Segundo Suplente: Jéssica Welen Martins, brasileira, solteira, enfermeira, natural de Guarapuava - PR, inscrita no RG 10.743.766-5 e CPF 074.818.389-25, residente e domiciliada na Rua das Garças, 11, Bairro Água Verde, Pinhão – PR;
- Terceiro Suplente: Edonei de Oliveira Borges, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 8.286.166-1 e CPF 035.428.149-62, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarílio de Lima, sn, bairro Azaleia, Pinhão, Paraná;
- Quarto Suplente: Marileia Tavares Colese, brasileira, casada, professora, natural de Ponta Grossa - PR, inscrito no RG 7.828.170-7 e CPF 033.522.329-03, residente e domiciliado na Rua Dr Nilo Vivier, 195, bairro Mazurechen, Pinhão – PR.
- Quinto Suplente: Mauricio de Assis dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 8.253.498-9 e CPF 078.424.539-85, residente e domiciliado na Rua Otacilio Ferreira da Silva, 66, bairro Azaleia, Pinhão – PR.
- Sexto Suplente: Renan Campos da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Guarapuava - PR, inscrito no RG 9.569.531-0 e CPF 055.706.369-86, residente e domiciliada na Av João José Zattar, 191, bairro São João, Pinhão – PR;



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Miriam J. de Oliveira*  
*Mauricio*

*Polisele*  
*Renan D. Silva*

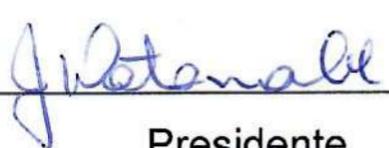
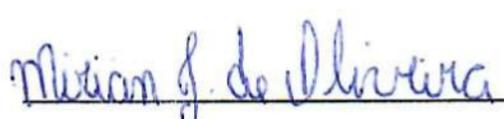
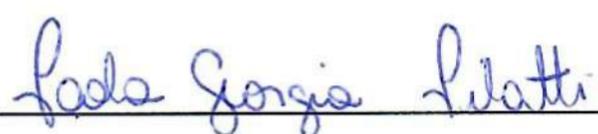
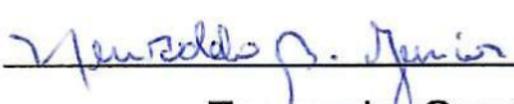
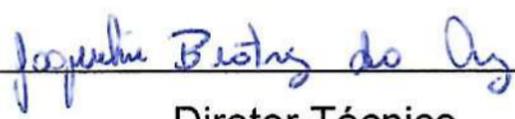
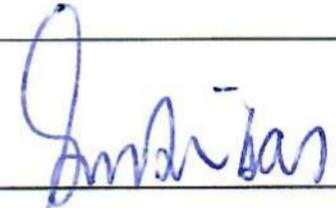
*Handwritten signature in blue ink.*

*Jessica Welen Martins*  
*Vânia A. de Freitas*  
*Jambinas*  
*Roberto Belotti*

A presente segue assinada por mim, pela presidente da associação e demais membros da diretoria, como sinal de aprovação.

Pinhão – PR, 07 de agosto de 2024.

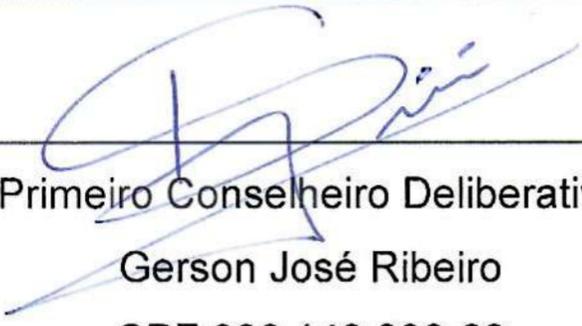
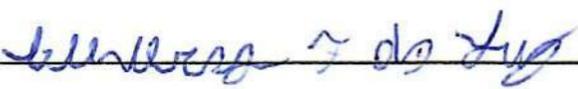
### DIRETORIA

|   |   |
|---|---|
| <br>Presidente<br>Jasiane Cecília N. Zandonai Watanabe<br>CPF 030.150.209-94 | <br>Vice-presidente<br>Gilmar Zuconelli<br>CPF 042.416.459-09              |
| <br>Secretário Geral<br>Mirian Jael de Oliveira<br>CPF 081.921.929-03      | <br>Segundo secretário<br>Paola Georgia Pilatti<br>CPF 075.319.459-75    |
| <br>Tesoureiro Geral<br>Neuraldo de Siqueira Junior<br>CPF 047.910.419-09  | <br>Segundo Tesoureiro<br>Fabricio Ramires Barbosa<br>CPF 696.626.900-00 |
| <br>Diretor Técnico<br>Jaqueline Beatriz da Cruz<br>CPF 104.041.879-19     | <br>Diretor Disciplinar<br>Sarion Machado Ribas<br>CPF 989.741.909-82    |

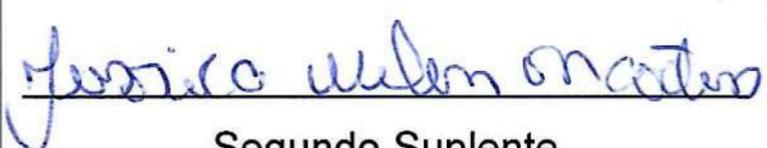
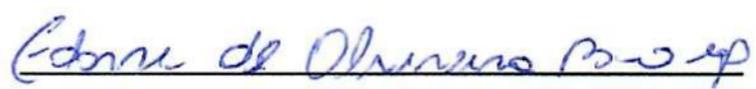
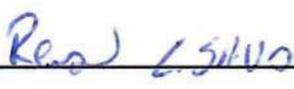


*Handwritten signatures and notes:*  
Mirian J. de Oliveira  
Gilmar Zuconelli  
Maurício  
Sarion Machado Ribas  
Neuraldo de Siqueira Junior  
Vânia A. de Freitas

**CONSELHO DELIBERATIVO**

|   |  |
|---|--|
| <br>Primeiro Conselheiro Deliberativo<br>Gerson José Ribeiro<br>CPF 990.140.099-68       | <br>Segundo Conselheiro Deliberativo<br>Luzyanna Rocha Tavares<br>CPF 081.887.619-07    |
| <br>Terceiro Conselheiro Deliberativo<br>Cleverson Ferreira da Luz<br>CPF 081.887.619-07 | <br>Quarto Conselheiro Deliberativo<br>Elienai dos Santos Fonseca<br>CPF 069.847.049-44 |

**SUPLENTES**

|   |   |
|---|---|
| <br>Primeiro Suplente<br>Crislaine Caldas de Camargo<br>CPF 055.941.429-32 | <br>Segundo Suplente<br>Jéssica Welen Martins<br>CPF 074.818.389-25  |
| <br>Terceiro Suplente<br>Edonei de Oliveira Borges<br>CPF 035.428.149-62  | <br>Quarto Suplente<br>Marileia Tavares Coesel<br>CPF 033.522.329-03 |
| <br>Quinto Suplente<br>Mauricio de Assis dos Santos<br>CPF 078.424.539-85  | <br>Sexto Suplente<br>Renan Campos da Silva<br>CPF 055.706.369-86    |



*Substitua*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Miriam G. de Oliveira*

*Jessica Welen Martins*

*Fade S. Silatti*  
*Vânia A. de Freitas*

*Mauricio*

*Venado P. Junior*

*[Handwritten signature]*

Selo Nº SFTD4Jvq94mzacWfU2DRF957q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE PINHÃO - PARANÁ**

Avenida XV de Novembro, 217 - Centro - Pinhão -  
Paraná

PROTOCOLADO na data 05/09/2024 sob nº  
0014687 e AVERBADO sob nº 0001103/03  
no livro A.

Pinhão (PR), 05 de setembro de 2024



Ana Leticia Nunes da Cruz  
Escrevente





## EDITAL Nº 001/2024

Pinhão - PR, 30 de julho de 2024.

### Edital de convocação para Assembleia Extraordinária

A presidente da Associação de Judô de Pinhão – AJUP, no uso das atribuições que lhe são atribuídas, convoca todos os associados maiores e seus representantes legais para Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2024, às 17h na sede da Associação de Judô de Pinhão. A participação de todos é imprescindível.

Assuntos:

Fechamento de caixa da atual diretoria.



Atenciosamente.

JASIANE  
CECILIA NOVAK  
ZANDONAI  
WATANABE:030  
15020994

Digitally signed by JASIANE CECILIA  
NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
05405987000148, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=JASIANE  
CECILIA NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.07.31 14:05:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

Jasiane C. N. Z. Watanabe

Presidente em Exercício

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 07 dias do mês de agosto do ano 2024, às 17 horas, nesta cidade, na Rua Gumerindo Ferreira Santos, 434 - Pinhão, PR, 85170-000 (Academia de Judô), em primeira convocação por Assembleia Geral Extraordinária, convocada através do Edital nº 001/2024, o qual ficou exposto no mural por 08 (oito) dias, reuniram-se os sócios ou representante legais de filhos menores de idade da Associação de Judô de Pinhão, relacionados conforme lista de presença anexa, nos termos do estatuto vigente, para deliberarem quanto ao fechamento e aprovação das contas da Associação de Judô de Pinhão - AJUP.

Para presidir os trabalhos foi indicado a Sra Jasiane Cecília Novak Zandonai Watanabe, Presidente da Associação de Judô de Pinhão, que escolheu a mim Vania Antunes de Freitas, para secretariá-la. Com a palavra, a senhora Presidente agradeceu a presença e cumprimentou a todos os presentes, aguardou o prazo de trinta minutos para iniciar a Assembleia Geral Extraordinária e após esse período deu por iniciada a Assembleia com os sócios ou representantes legais de filhos/sócios menores de idade. A atual Presidente apresentou os números, o saldo em conta corrente e o fluxo de caixa. A prestação de contas foi aprovada e assinada por todos os presentes, conforme anexo.

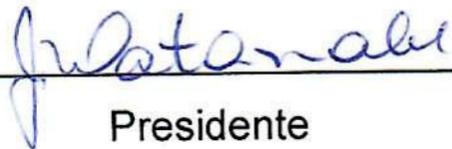
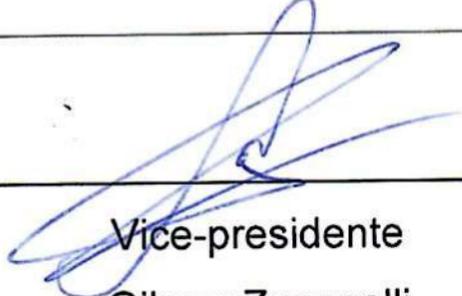
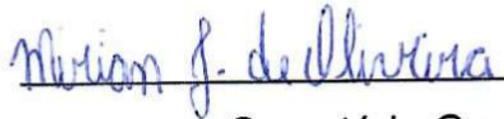
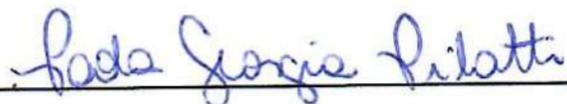
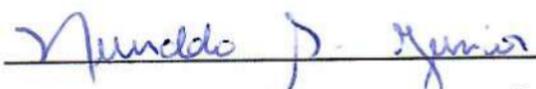
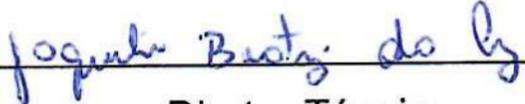
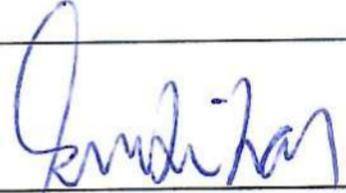
Nada mais a deliberar.



A presente segue assinada por mim, pela presidente da associação e demais membros da diretoria, como sinal de aprovação.

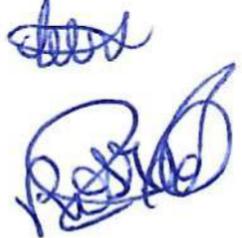
Pinhão – PR, 07 de agosto de 2024.

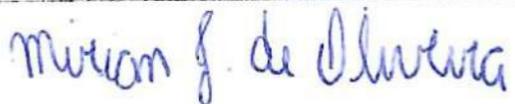
### DIRETORIA

|   |   |
|---|---|
| <br>Presidente<br>Jasiane Cecília N. Zandonai Watanabe<br>CPF 030.150.209-94 | <br>Vice-presidente<br>Gilmar Zuconelli<br>CPF 042.416.459-09             |
| <br>Secretário Geral<br>Mirian Jael de Oliveira<br>CPF 081.921.929-03      | <br>Segundo secretário<br>Paola Georgia Pilatti<br>CPF 075.319.459-75    |
| <br>Tesoureiro Geral<br>Neuraldo de Siqueira Junior<br>CPF 047.910.419-09  | <br>Segundo Tesoureiro<br>Fabricio Ramires Barbosa<br>CPF 696.626.900-00 |
| <br>Diretor Técnico<br>Jaqueline Beatriz da Cruz<br>CPF 104.041.879-19     | <br>Diretor Disciplinar<br>Sarion Machado Ribas<br>CPF 989.741.909-82    |



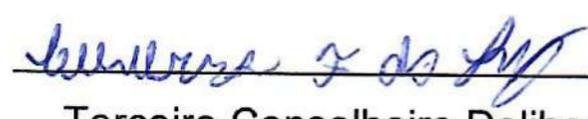
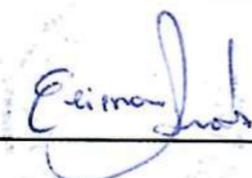




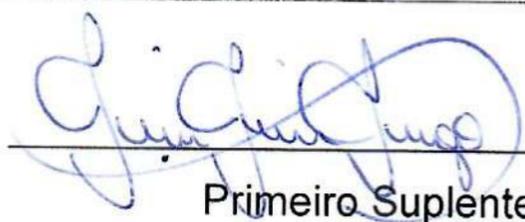
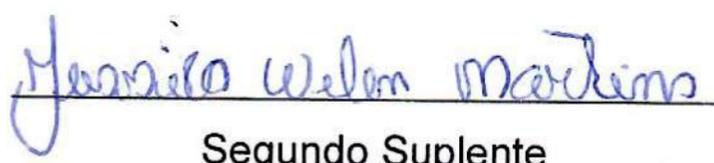
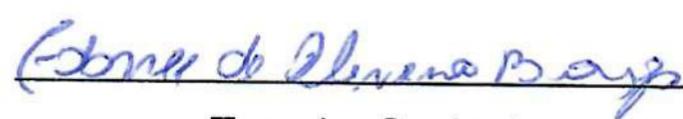
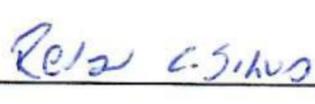
  
  


**CONSELHO DELIBERATIVO**

|   |  |
|---|--|
| <br>Primeiro Conselheiro Deliberativo<br>Gerson José Ribeiro<br>CPF 990.140.099-68       | <br>Segundo Conselheiro Deliberativo<br>Luzyanna Rocha Tavares<br>CPF 081.887.619-07    |
| <br>Terceiro Conselheiro Deliberativo<br>Cleverson Ferreira da Luz<br>CPF 081.887.619-07 | <br>Quarto Conselheiro Deliberativo<br>Elienai dos Santos Fonseca<br>CPF 069.847.049-44 |

**SUPLENTES**

|   |   |
|---|---|
| <br>Primeiro Suplente<br>Crislaine Caldas de Camargo<br>CPF 055.941.429-32 | <br>Segundo Suplente<br>Jéssica Welen Martins<br>CPF 074.818.389-25  |
| <br>Terceiro Suplente<br>Edonei de Oliveira Borges<br>CPF 035.428.149-62  | <br>Quarto Suplente<br>Marileia Tavares Coesel<br>CPF 033.522.329-03 |
| <br>Quinto Suplente<br>Mauricio de Assis dos Santos<br>CPF 078.424.539-85  | <br>Sexto Suplente<br>Renan Campos da Silva<br>CPF 055.706.369-86    |



*Handwritten notes and signatures on the left margin.*

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including names like Miriam J. de Oliveira, Mauricio, and others.*

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos

Selo Nº SFTD4JvN94mzacWNUYDRF957q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE PINHÃO - PARANÁ**

Avenida XV de Novembro, 217 - Centro - Pinhão -  
Paraná

PROTOCOLADO na data 05/09/2024 sob nº  
0014686 e AVERBADO sob nº 0001103/02  
no livro A.

Pinhão (PR), 05 de setembro de 2024



Ana Letícia Nunes da Cruz  
Escrivente



# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Município e Comarca de Pinhão - Estado do Paraná

Meliane Monteiro Dominico - Oficial Designada

Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 549 - Centro - CEP: 85.170-000 - Fone: (42) 3677-1344

e-mail: cartoriopinhao@hotmail.com

CNPJ 79.321.311/0001-02

## RECIBO 0017626

Recebemos de Associação de Judô de Pinhão - AJUP, CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ em 24 de janeiro de 2023, a quantia total infra de R\$ 59,17, referente aos seguintes lançamentos:

| Protocolo              | Lançamento                               | Livro | Folha | Qtd. | VRCs   | Reais | Total        |
|------------------------|--|-------|-------|------|--------|-------|--------------|
|                        | Averbação Pessoa Jurídica                |       |       | 1    | 300,00 | 24,60 | 24,60        |
|                        | Fotocópia                                |       |       | 16   | 48,00  | 0,74  | 11,84        |
|                        | ISS (Imposto Sobre Serviço)              |       |       |      |        |       | 1,82         |
| <b>Total Serventia</b> |  |       |       |      |        |       | <b>38,26</b> |
|                        | Funrejus sem valor                       |       |       | 1    |        | 10,56 | 10,56        |
|                        | FUNDEP                                   |       |       | 1    |        | 1,82  | 1,82         |
|                        | Distribuição(ões) Tabela XIV item II "a" |       |       | 1    |        | 8,53  | 8,53         |
| <b>Total Terceiros</b> |  |       |       |      |        |       | <b>20,91</b> |
| <b>Total</b>           |  |       |       |      |        |       | <b>59,17</b> |

Por ser a verdade, firmo o presente.

Pinhão-PR, 24 de janeiro de 2023.

  
Meliane Monteiro Dominico

Meliane Ludimar Monteiro Dominico  
Oficial Designada, portaria 006/2017  
CPF/MF 063.449.589-52

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PINHÃO - PARANÁ

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022, às 18 horas, reunidos em primeira convocação, neste local, localizado na rua: Cornélio Pires Ribeiro, 92, bairro Azaleia, Pinhão, Estado do Paraná, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, por assembleia Geral Extraordinária resolvem fundar a Associação de Judô de Pinhão - AJUP, com sede nesta cidade, endereço, a Secretária Vânia Antunes de Freitas dando por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, foi procedida a leitura do projeto do Estatuto Social da Associação, o qual, submetido à discussão, após a leitura foi aprovado por unanimidade de 15 votos, sendo os 15 votos a favor, nenhum contra, nenhum branco e nenhum nulo. Após lido e aprovado o Estatuto seguindo os tramites legais regido na forma do Estatuto. Sendo votação de Chapa única, com cem por cento de aprovação em votos, assumiu a presidência na mesma data, a Sra Jasiane Cecília Novak Zandonai Watanabe, que para secretária designou o Cumpridas às formalidades legais, a presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada Associação de Judô Pinhão - AJUP e investidos em suas funções, sem limitação de tempo, em conformidade com o estatuto lido, deu início a eleição para compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho deliberativo, apresentando a Assembleia geral extraordinária e em seguida os submetendo aclamação e tomando posse os diretores e conselheiros:

- Presidente: Jasiane Cecília Novak Zandonai Watanabe, brasileira, casada, empresária, natural de Francisco Beltrão - PR, inscrita no RG 7.595.774-2 e CPF 030.150.209-94, residente e domiciliada na Rua Darcílio Ferreira da Silva, 289, bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão, Paraná;
- Vice-Presidente: Andressa Bonato Bellin de Camargo, brasileira, casada, auxiliar administrativo, natural de Guarapuava - PR, inscrita no RG 9.460.886-4 e CPF 052.732.629-17, residente e domiciliada na Rua Darcílio Ferreira da Silva 251, bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão - PR;
- Secretário Geral: Vânia Antunes de Freitas, brasileira, casada, professora, natural de Guarapuava - PR, inscrita no RG 8.044.505-9 e CPF 031.647.089-98, residente e domiciliada na Rua Serafim Ribas, 67, bairro Centro, Pinhão - PR;
- Segundo Secretário: Celina Campos da Silva, brasileira, casada, professora de Educação física e fisioterapeuta, natural de Guarapuava - PR, inscrita no RG 8.331.718-3 e CPF 045.880.319-70, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 259, bairro São José, Pinhão, Paraná;
- Tesoureiro Geral: Gilmar Zuconelli, brasileiro, casado, corretor de imóveis, natural de Coronel Vivida - PR, inscrito no RG 8.893.267-6 e CPF 042.416.459-09, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 101, bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão - PR;
- Segundo Tesoureiro: Gerson José Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 6.684.124-3 e CPF 990.140.099-68, residente e domiciliado na Rua João Ferreira da Silva, 200, bairro Centro, Pinhão, Paraná;
- Diretor Técnico: Ronerson Epifanio de Oliveira, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 6.854.023-2 e CPF 008.084.579-77, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto ,2296, bairro Industria, Guarapuava - PR.
- Diretor Disciplinar: Sarion Machado Ribas, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 6.300.291-7 e CPF 989.741.909-82, residente e domiciliado na Rua Serafim Ribas, 67, bairro Centro, Pinhão - PR.

À seguir, realizou-se a aclamação dos membros do Conselho Deliberativo, constituído pelos seguintes associados:

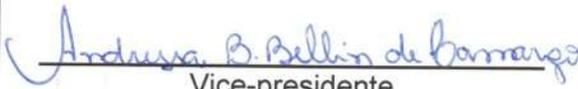
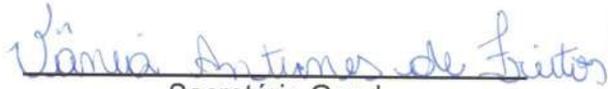
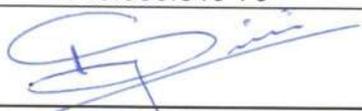
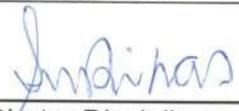
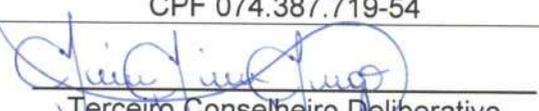
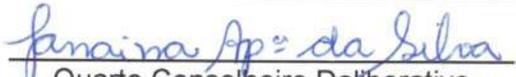
*Andressa B. Bellin de Camargo* *Rociana* *Andressa* *Andressa* *Andressa* *Andressa*

*Regiane Ida de Souza de Souza*  
OAB/PR 79332

*Andressa* *Andressa*

- Primeiro Conselheiro Deliberativo: Luciana de Oliveira Bordim, brasileira, casada, esteticista, natural de Campos Novos – SC, inscrita no RG 9.523.881-5 e CPF 074.387.719-54, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 67, bairro São Cristóvão, Pinhão – PR;
- Segundo Conselheiro Deliberativo: Edonei de Oliveira Borges, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 8.286.166-1 e CPF 035.428.149-62, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarílio de Lima, sn, bairro Azaleia, Pinhão, Paraná;
- Terceiro Conselheiro Deliberativo: Crislaine Caldas de Camargo, brasileira, união estável, maquiadora, natural de Pinhão - PR, inscrita no RG 9821632-4 e CPF 055.941.429-32, residente e domiciliada na Rua Anacleto Leopoldino de Abreu, sn, bairro Lindouro, Pinhão – PR.
- Quarto Conselheiro Deliberativo: Janaina Aparecida da Silva, brasileira, solteira, agente educacional, natural de Guarapuava – PR, inscrita no RG 8.303.526-9 e CPF 042.329.659-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, sn, bairro Araucária, Pinhão – PR.

Nada mais havendo em deliberar, encerro esta Ata que foi lavrada por mim, secretário geral, e segue assinada pelos membros eleitos e já devidamente tomado empossados:

|   |   |
|---|---|
| <br>Presidente<br>Jasiane Cecília Novak Zandonai Watanabe<br>CPF 030.150.209-94              | <br>Vice-presidente<br>Andressa Bonato Bellin de Camargo<br>CPF 052.732.629-17            |
| <br>Secretário Geral<br>Vânia Antunes de Freitas<br>CPF 031.647.089-98                     | <br>Segundo secretario<br>Celina Campos da Silva<br>045.880.319-70                      |
| <br>Tesoureiro Geral<br>Gilmar Zuconelli<br>CPF 042.416.459-09                             | <br>Segundo Tesoureiro<br>Gerson José Ribeiro<br>CPF 990.140.099-68                     |
| <br>Diretor Técnico<br>Ronerson Epifanio de Oliveira<br>CPF 008.084.579-77                 | <br>Diretor Disciplinar<br>Sarion Machado Ribas<br>CPF 989.741.909-82                   |
| <br>Primeiro Conselheiro Deliberativo<br>Luciana de Oliveira Bordim<br>CPF 074.387.719-54  | <br>Segundo Conselheiro Deliberativo<br>Edonei de Oliveira Borges<br>CPF 035.428.149-62 |
| <br>Terceiro Conselheiro Deliberativo<br>Crislaine Caldas de Camargo<br>CPF 055.941.429-32 | <br>Quarto Conselheiro Deliberativo<br>Janaina Aparecida da Silva<br>CPF 042.329.659-04 |

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
 PESSOAS JURÍDICAS  
 COMARCA DE PINHÃO - PARANÁ

Edonei de Oliveira Borges  
 Crislaine Caldas de Camargo  
 Andressa Bonato Bellin de Camargo

Luciana  
 Andressa  
 Edonei  
 Crislaine  
 Janaina  
 Ronerson  
 Sarion  
 Gerson  
 Gilmar  
 Vânia  
 Jasiane

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL**

**LISTA DE PRESENÇA**

| Nome                          | Assinatura                    |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Josiane C. W. Z. Watanabe     |                               |
| Janaina Ap: da Silva          |                               |
| Gilmar Zanetti                |                               |
| Luciana de Oliveira Bordim    | Luciana de Oliveira Bordim    |
| Opisthaine O. de Camargo      |                               |
| Gerson J. Ribes               |                               |
| Jairon Machado Rivas          | Jairon Machado Rivas          |
| Jânia Antunes de Freitas      | Jânia Antunes de Freitas      |
| Resiane Ide do Prado pug      |                               |
| Maura H. Spang                |                               |
| Renerson Epifanio de Almeida  |                               |
| LUZYANNA ROCHA TAVARES        |                               |
| Edson de Oliveira Braga       | Edson O. Braga                |
| Andressa B. Bellin de Camargo | Andressa B. Bellin de Camargo |
| Almeida Comp do Spa           | Almeida Comp do Spa           |
|                               |                               |
|                               |                               |
|                               |                               |
|                               |                               |

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PINHÃO - PARANÁ

Pinhão - PR, 29 de julho de 2022.

Luciana  
  
Almeida Comp do Spa  
  
Jairon Machado Rivas  
  
Janaina Ap: da Silva  
  
Maura H. Spang

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DO PINHAO

Selo Nº F957MXvdTbM7p9cdNtVEbH39

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO,  
CASAMENTOS E ÓBITOS - REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS  
JURÍDICAS

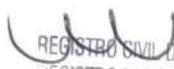
Rua Manoel Mendes de Almeida, 549 - CEP:  
85170-000 - Pinhão - Paraná

PROTOCOLADO n/ data sob nº 0013658 e  
REGISTRADO sob nº 0001103 no livro  
A-032, as fls 022 á 037

Pinhão (PR), 24 de Janeiro de 2023

  
Meliane Monteiro Dominico  
Oficial

Meliane Ludimar Monteiro Dominico  
Oficial Designada, portaria 006/2017  
CPF/MF 063.449.589-52

  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PINHÃO - PARANÁ

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Município e Comarca de Pinhão - Estado do Paraná

Meliane Monteiro Dominico - Oficial Designada

Rua Manoel Mendes de Almeida, n° 549 - Centro - CEP: 85.170-000 - Fone: (42) 3677-1344

e-mail: cartoriopinhao@hotmail.com

CNPJ 79.321.311/0001-02

## RECIBO 0017627

Recebemos de Associação de Judô de Pinhão - AJUP, CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ em 24 de  
janeiro de 2023, a quantia total infra de R\$ 55,91, referente aos seguintes lançamentos:

| Protocolo              | Lançamento                  | Livro | Folha | Qtd. | VRCs   | Reais | Total        |
|------------------------|-----------------------------|-------|-------|------|--------|-------|--------------|
|                        | Pessoa Jurídica sem valor   |       |       | 1    | 100,00 | 24,60 | 24,60        |
|                        | Fotocópia                   |       |       | 12   | 36,00  | 0,74  | 8,88         |
|                        | ISS (Imposto Sobre Serviço) |       |       |      |        |       | 1,67         |
| <b>Total Serventia</b> |                             |       |       |      |        |       | <b>35,15</b> |

|                        |  |  |  |   |  |       |              |
|------------------------|--|--|--|---|--|-------|--------------|
|                        | Funrejus sem valor                       |  |  | 1 |  | 10,56 | 10,56        |
|                        | FUNDEP                                   |  |  | 1 |  | 1,67  | 1,67         |
|                        | Distribuição(ões) Tabela XIV item II "a" |  |  | 1 |  | 8,53  | 8,53         |
| <b>Total Terceiros</b> |  |  |  |   |  |       | <b>20,76</b> |
| <b>Total</b>           |  |  |  |   |  |       | <b>55,91</b> |

Por ser a verdade, firmo o presente.

Pinhão-PR, 24 de janeiro de 2023.



Meliane Monteiro Dominico

Meliane Ludimar Monteiro Dominico

Oficial Designada, portaria 006/2017

CPF/MF 063.449.589-52

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PINHÃO - PARANÁ

**ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE PINHÃO - AJUP**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FUNDAÇÃO.**

Art. 1º - A Associação de Judô de Pinhão – AJUP, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, apolítica, de caráter cultural, esportivo e social, com duração indeterminada, sem qualquer distinção de cor, raça, credo religioso, sexo ou nacionalidade.

Art.2º - À Associação de Judô de Pinhão – AJUP foi fundada simbolicamente e oficialmente em 29 de julho de 2022, às 18 horas e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pinhão / PR, cujo Foro é na Comarca de Pinhão-PR.

Parágrafo único: O nome dos fundadores consta em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Associação Civil.

Art. 3º - À Associação de Judô de Pinhão – AJUP tem como cidade-sede Pinhão, a qual pertence à Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, localiza-se na Rua Cornélio Pires Ribeiro, 92, bairro Azaleia, tem como Foro a Comarca de Pinhão - PR, podendo manter sub-sede em qualquer localidade do território nacional, desde que respeitados integralmente os Termos do presente Estatuto.

**CAPÍTULO II**

**DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE**

Art. 4º - A Associação é constituída de um quadro social de duração e número indeterminado, congregando pessoas maiores de 18 anos e seus dependentes, maiores ou menores e pessoas emancipadas legalmente.

§1º - Os Associados menores de 18 anos são representados por seus genitores ou representantes legais, perante à Associação, passando a adquirir direitos e obrigações individuais apenas após completar maioridade civil. Não se aplica nos casos de menores na condição de emancipado de acordo com o artigo 5º do Código Civil de 2002.

§2º - Caberá ao Associado que possuir dependentes dentro da Associação, pagar uma taxa por dependente, fixada pela Associação, até que este venha completar maioridade civil e se enquadre no artigo acima citado.

Art. 5º - À finalidade da Associação de Judô de Pinhão – AJUP é ministrar ensinamentos de Judô, aos seus Associados e dependentes, maiores de cinco anos de idade dentro da fiel observância dos ensinamentos e princípios.

a) Cabe a Associação promover ou participar de eventos ou competições oficiais ou amistosas, visando o aperfeiçoamento físico e o desenvolvimento do espírito esportivo;  
b) Para melhor atingir suas finalidades a Associação poderá ministrar treinamentos em outras modalidades de esportes culturais.

Art. 6º - Para cumprir sua finalidade a Associação de Judô de Pinhão – AJUP se propõe:

*Resiane Ida da Silva de Souza*  
*OAB/PR 79.552*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PINHÃO - PARANÁ

*pro*  
*af*

a) Ministar instruções de Judô aos seus Associados e dependentes com mais de 5 (cinco) anos de idade;

b) Pugnar junto às autoridades civis e militares, observando fielmente a constituição, leis e regulamentos vigentes no país, pelo reconhecimento de direitos ou pela obtenção de prerrogativas que venham a elevar o nível social, material e intelectual da Associação;

c) Promover, atividades esportivas;

d) Cooperar, estimular ou ainda auxiliar, quando possível e necessário, as demais associações de Judô;

Art. 7º- A Associação de Judô de Pinhão – AJUP regerá todas suas atividades, no sentido de zelar pelo nome e conceito da Associação no meio civil e militar, visando a sua crescente elevação moral, cívica e social.

Art. 8º À Associação de Judô de Pinhão – AJUP, não se envolverá em questões políticas ou pessoais, sendo vedado o uso ou cessão da sua sede para reuniões de tais naturezas, bem como para a prática de jogos considerados de azar ou proibidos por lei.

### CAPÍTULO III

#### DO QUADRO SOCIAL

Art. 9º - O quadro social da Associação de Judô de Pinhão – AJUP, constituído de acordo com o artigo 4º deste Estatuto, conta com as seguintes categorias de Associados:

a) Fundador;

b) Contribuinte.

Art. 10 - Associado "Fundador", é aquele que ingressou no quadro social até o dia de fundação, 29 de julho de 2022.

Art. 11 - Associado "Contribuinte" é aquele que ingressou no quadro social após a fundação, 29 de julho de 2022.

Art. 12 - Os Associados das categorias "Fundador" e "Contribuinte" são designados genericamente "Associados", fazendo jus aos mesmos direitos e com os mesmos deveres.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMISSÃO E DEMISSÃO NO QUADRO SOCIAL

Art. 13 - A admissão no Quadro Social será feita mediante proposta dirigida a Conselho Deliberativo da Associação e aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 14 - Ocorrerá processo de demissão do quadro social, sempre que o Associado, por livre e espontânea vontade, solicitar seu desligamento do quadro de Associados, desde que preenchidos os requisitos previstos no presente Estatuto e ainda mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO V

Resione Ida da Silva da Cruz  
OAB/PR 79.552

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PINHÃO - PARANÁ

48

## DOS DEVERES E DOS DIREITOS

Art. 15 - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e dos regimentos internos;
- b) Zelar por todos os bens e interesses da Associação e promover por meios dignos o seu engrandecimento;
- c) Aceitar cargos para os quais for nomeado e exercê-los com zelo e dedicação;
- d) Justificar por escrito, ao Conselho Deliberativo, a recusa da nomeação para o cargo ou apresentar pedido de demissão, quando não lhe for possível continuar no desempenho de suas funções;
- e) Interessar-se pela pontualidade de suas obrigações financeiras, em favor da Associação;
- f) Comparecer à sede da Associação quando for convidado oficialmente;
- g) Comparecer às reuniões gerais, a fim de tomar conhecimento do movimento e das atividades da Associação e deliberar sobre os assuntos nelas tratados;
- h) Manter a devida compostura em todas as reuniões e em tratar os demais Associados;
- i) Acatar os atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
- j) Participar ao Conselho Deliberativo e à Diretoria, os fatos de que tenha conhecimento e que a eles possam interessar,

Art. 16 - São direitos dos Associados em dia com suas obrigações com a Associação:

- a) Recorrer ao Conselho Deliberativo e à Diretoria, sobre seus atos ou resoluções, quando julgar-se atingido em seus direitos;
- b) Tomar parte em qualquer reunião da Associação, de caráter não restrito;
- c) Solicitar ao Conselho Deliberativo da Associação por escrito, demissão do quadro social;
- d) Propor novos Associados;
- e) Sugerir medidas de interesse coletivo, que, que não colidam com as disposições estatutárias ou regimentais;
- f) Propor o afastamento de Associado ou convidado das reuniões, quando julgar oportuno, justificando o motivo determinante;
- g) Solicitar à Diretoria por meio de requerimento, qualquer documento sobre administração para seu exame, na própria sede da Associação.

Art. 17 - Nenhum Associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou neste Estatuto.

Art. 18 — Não há entre os Associados direitos e obrigações recíprocas, sendo que, os mesmos não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Resolome Ida da Silva da Cruz  
OAB/PR 79.552

Art. 19 - O Associado que infringir as disposições estatutárias ou regimentais, incorrerá em punição aplicável, segundo a falta as circunstâncias e os antecedentes.

Art. 20 - Qualquer penalidade imposta a Associado, ser-lhe-á comunicada oficialmente por escrito.

Art. 21 - Todas as penalidades e observações de caráter disciplinar deverão ser anotadas na ficha social respectiva.

Art. 22 - Constituem penalidades disciplinares:

a) Advertência Escrita:

I - Será emitido advertência por escrito, documentado em duas vias, em casos de descumprimento das orientações descritas no Capítulo V deste estatuto, no Artigo 15.

b) Suspensão de direitos sociais pelo prazo de 30 a 60 dias:

I - Em casos de repetidas intercorrências de infrações quanto ao descumprimento orientações descritas neste Estatuto.

c) Exclusão do Associado:

I - Em casos de descumprimento das orientações descritas no Capítulo VII deste estatuto, no Artigo 23.

## CAPÍTULO VII

### DA EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL

Art.23 - Será excluído do quadro social o associado que:

a) Atrasar o pagamento de suas obrigações financeiras para com a Associação, por tempo igual ou superior à seis meses;

b) Praticar, na sede da Associação ou onde ela estiver representada, atos que desabonem a mesma, ou qualquer de seus poderes perante o mundo civil e militar.

Art. 24 - Da decisão de exclusão do Associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que o recurso seja interposto no prazo de 30 dias a contar do comunicado por escrito da exclusão do Associado.

Parágrafo único: Todo e qualquer associado excluído tem direito à ampla defesa e recurso da decisão, desde que os mesmos sejam interpostos no prazo supracitado.

## CAPÍTULO VIII

### DAS MENSALIDADES

Art. 25 - O Associado pagará aos cofres de Associação, por tempo indeterminado, uma taxa mensal de valor fixado pela Diretoria da Associação e uma taxa para cada dependente maior de 5 (cinco) anos de idade, quando os mesmos fizerem parte da Associação.

Art. 26 - A taxa referida no Artigo anterior, será cobrada simplesmente para a manutenção da Associação, como seja:

a. Compras de tatamis;

b. Compras de faixas;

Resione Ida da Silva da Luz  
DAB/PR 79.552

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PINHEIRO - PARANÁ

*[Handwritten signatures]*

- c. Compras de material de expediente;
- d. Compras de troféus;
- e. Compras de materiais para exercícios físicos;
- f. Incentivo a recreação dos atletas, bem como demais estímulos necessários para o fortalecimento do atleta;
- g. Demais despesas, necessárias ao bom funcionamento da Associação.

## CAPÍTULO IX

### DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 27 - A Associação de Judô de Pinhão – AJUP será constituída dos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II- Conselho Deliberativo;
- III- Diretoria,

## CAPÍTULO X

### DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 28 - A Assembleia Geral Ordinária é órgão soberano, formada por todos os Associados aptos da Associação, que em reunião bial anual elegerão a Diretoria e o Conselho Deliberativo.

- I - As Assembleias Gerais serão Ordinárias;
- II - Elegera Diretoria e Conselho Deliberativo:

a) Sendo permitida a reeleição por até 2 vezes consecutivas e até 6 em caso de 30% de mudança dos membros:

b) Em casos de não concorrência de outra chapa, a reeleição das membros da chapa da gestão vigente é permitida respeitando o que consta na alínea "a" do item II, deste artigo, e respeitando o que consta no art. 56, item III, da não vitaliciedade dos cargos e funções;

c) Os cargos devem ser pré-definidos e estipulados na(s) chapa(s) para concorrer à eleição;

d) Proclamados os Resultados, os membros poderão tomar posse imediatamente.

III - Somente poderão compor a Assembleia Geral, assinando livro de presença, os Associados que estiverem em dia com seus deveres estatutários e em pleno gozo de seus direitos associativos,

Art. 29 - Tanto a Assembleia Geral Ordinária quanto a Extraordinária poderão ser convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo e por 1/5 dos Associados que estejam em dia com suas obrigações sociais.

Art. 30 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Destituir os Administradores;
- II - Aprovaras contas;
- III - Alterar o Estatuto;

Resolucão da Assembleia Geral  
0 AB/PR 79.552

IV - Decidir sobre a extinção da Associação;

V - Deliberarem grau de recurso sobre a exclusão de Associado;

VI - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada para fim específico ou de urgência.

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á trimestralmente para as deliberações do trimestre, anualmente, de preferência ao término de cada ano administrativo para aprovar o Balanço Geral do exercício, plano de atividades, relatório anual de atividades e bianalmente para eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo.

§1º - A Diretoria e o Conselho Deliberativo serão compostos por até 12 membros simultaneamente, entre titulares e suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, conforme Artigo 28, com cargos já pré-definidos e estipulados para concorrer à eleição.

§2º - na Assembleia Geral serão definidos para exercer as respectivas funções na Diretoria: um (1) Presidente; um (1) Vice-presidente; um (1) Secretário Geral, um (1) Segundo Secretário; um (1) Tesoureiro Geral, um (1) Segundo Tesoureiro; um (1) Diretor Técnico, um (1) Diretor Disciplinar, totalizando oito (8) cargos de titulares. Conselho Deliberativo composto por quatro (4) membros, totalizando doze (12) cargos no total, com relação aos suplentes em casos de vacância e/ou impedimento segue o parágrafo 4º deste artigo;

§3º - Os membros eleitos para compor a Diretoria ocuparão concomitantemente os cargos no Conselho Deliberativo, respeitando respectivamente as funções para qual foram eleitos, conforme o parágrafo 2º deste artigo: de Presidente; Vice-presidente; Secretário Geral, Segundo Secretário; Tesoureiro Geral, Segundo Tesoureiro; Diretor Técnico e Diretor Disciplinar, 4 Conselheiros Deliberativos. Com relação aos casos de vacância e/ou impedimento segue o parágrafo 4º deste artigo;

§4º - Em casos de vacância ou impedimentos dos cargos especificados neste artigo e descritos no capítulo XII, assume o cargo diretamente os suplentes conforme descrito nos artigos correspondentes aos cargos. Em caso de vacância dos suplentes, ocorrerá nova eleição, devendo cumprir o restante do mandato.

Art. 32 - Para deliberar sobre o Item II - Aprovar as contas, do artigo 30, deste Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados com direito a voto e em segunda convocação, meia hora depois com 1/3 dos Associados aptos, bem como, com o voto concorde de 2/3 dos presentes.

Art. 33 - Para os demais itens do artigo 30º, também far-se-á a Assembleia Geral Extraordinária com maioria absoluta em primeira chamada e 2/3 em segunda e demais chamadas meia hora depois.

Art. 34 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita com antecedência mínima de 7 dias e da Extraordinária com antecedência mínima de 5 dias, por meio de edital afixado em local visível na sede da Associação e entregue a todos os Associados. Do edital deverá constar a pauta a ser discutida.

## CAPÍTULO XI DO CONSELHO DELIBERATIVO

Rosiane Ida da Silva da Luz  
OAB/PR 79.552

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PARIQUÁ - PARANÁ

100  
40

Art. 35 - O Conselho Deliberativo é órgão fiscalização, desde que às suas decisões sejam tomadas por no mínimo 2/3 de seus membros e não contrariem as disposições deste Estatuto.

Art. 36 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II- Reunir-se trimestralmente para deliberar sobre o direcionamento administrativo da Associação, de forma compatível com as disposições do presente Estatuto;
- III- Aprovar o regimento interno;
- IV- Aprovar a alienação de bens sociais, empréstimos ou despesas até 20 (vinte) salários mínimos vigentes;
- V- Dirimir questões omissas neste Estatuto.

§1º: Acima de 20 (vinte) salários mínimos vigentes, será necessária a aprovação de Assembleia Geral Extraordinária.

## CAPÍTULO XII DA DIRETORIA

Art. 37 - A Diretoria compõe-se dos seguintes membros: Presidente; Vice-presidente; Secretário Geral, Segundo Secretário: Tesoureiro Geral, Segundo Tesoureiro; Diretor Técnico e Diretor Disciplinar, totalizando oito (8) cargos, titulares e suplentes, conforme o descrito no Art. 31 parágrafo 2º, todos com mandato de 2 (dois) anos:

- I - Da eleição da Diretoria e do Conselho Deliberativo, segue o supracitado no Art. 28
- II. Em casos de vacância ou impedimentos dos cargos assume o cargo diretamente o suplente eleito.
- III. No que tange as questões referentes a reeleição, segue o supracitado no Art. 28, alínea II.

Art. 38 - A Diretoria é a responsável pelo bom funcionamento da Associação e fiel cumprimento das normas estatutárias.

Art. 39 - O Presidente é o responsável pelos assuntos entregues à sua direção, competindo-lhe:

- I - Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e seus regimentos internos, assim como executar as decisões do Conselho Deliberativo.

Art. 40 - Compete ao Vice-presidente, como substituto legal do Presidente:

- I - Responder pelo Presidente, assumindo as suas atribuições, nos casos de licença ou eventuais impedimentos;
- II - Assumir/substituir o presidente em caso de impedimentos ou vacâncias até o fim do mandato;
- III - Cumprir e fazer cumprir as demais obrigações previstas no presente Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo.

Art. 41 - Compete ao Secretário Geral:

*Resolome Ida da Silva da Cruz*  
*DAB/PR 79.552*

I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos caso o Vice-presidente também precise se ausentar de suas funções;

II - Em caso de vacância ou impedimentos do Presidente e Vice-presidente o Secretário Geral assume até o final do mandato;

III - Supervisionar os serviços gerais da administração da secretaria;

IV - Preparar relatórios de atividades da Diretoria;

V - Assinar correspondências, secretariar reuniões;

VI - Fazer as atas e manter sob guarda e conservação dos livros;

VII - Cumprir demais obrigações previstas no presente Estatuto e decisões do Conselho Deliberativo.

Art. 42 - Compete ao Tesoureiro Geral:

I - Arrecadar todas as contribuições e donativos da Associação;

II - Organizara contabilidade;

III - Assinar com o Presidente todos os documentos que envolvam a movimentação de recursos da Associação;

IV - Cuidar de todos os assuntos que digam respeito à tesouraria, como preenchimento e guarda de livros oficiais e documentos contábeis;

V - Em caso de vacância ou impedimentos do Tesoureiro Geral assume o cargo seu suplente o Segundo Tesoureiro.

Art. 43 - Compete ao Diretor Técnico:

I - Zelar pela aplicação das técnicas e tradições do Judô conforme ensinamentos.

Parágrafo único: Em caso de vacância ou impedimentos do Diretor Técnico assume o cargo um suplente indicado em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim e este deverá cumprir o restante do mandato.

Art. 44 - Compete ao Diretor Disciplinar:

I - Zelar por todas as normas de respeito e tradições que o Judô ministram, dentro das instalações da Associação, assim como, em todos os locais onde ela se fizer representada.

Parágrafo único: Em caso de vacância ou impedimentos do Diretor Disciplinar assume o cargo, até o término do mandato, seu suplente indicado em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim e este deverá cumprir o restante do mandato.

Art. 45 - Compete ao Segundo Secretário;

I - Substituir o Secretário Geral em suas faltas ou ausências;

II - Em caso de vacância ou impedimentos do Secretário Geral o Segundo Secretário assume o cargo até o término do mandato;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário Geral;

IV- Executar outras tarefas que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pelo Secretário Geral.

Art. 46 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Tesoureiro Geral em suas faltas ou ausências;

Resolome Ida de Sbrão do Luiz  
DAB/PR 79.552

II - Em caso de vacância ou impedimentos do Tesoureiro Geral o Segundo Tesoureiro assume o cargo até o término do mandato;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Tesoureiro Geral.

### **CAPÍTULO XIII** **DAS ELEIÇÕES**

Art. 47 - As eleições serão feitas na forma do voto secreto.

I - Os cargos do Conselho Deliberativo e Diretoria não podem ser cumulativos;

II - As Eleições serão feitas de 2 em 2 anos como consta no Capítulo XII, Art. 28;

III - Quanto à reeleição, segue o Art. 28, com orientação descrita no item II alíneas "a" e "b";

IV - Da posse: segue conforme consta no art. 28, "d",

Art. 48 - São condições para votar e ser votado:

I - Ser Associado e estar em dia com as contribuições mensais;

II - Não ser credor ou devedor da Associação;

III - Ter 01 (um) ano de regularidade como Associado;

IV - Ter atingido a maioridade civil, ou seja, 18 anos completos.

### **CAPÍTULO XIV** **DO PATRIMÔNIO**

Art. 49 - O patrimônio da Associação é composto de: dinheiro, bens, imóvel, utensílios, equipamentos.

Parágrafo único - Ao patrimônio da Associação serão incorporados os bens que por ela forem adquiridos seja por compra, doação, legado ou qualquer título.

Art. 50 - O Patrimônio da Associação somente será onerado ou alienado em caso de comprovada necessidade, desde que aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, observando-se o artigo 36, alínea IV.

### **CAPÍTULO XV** **DAS FONTES DE RENDIMENTO**

Art. 51 - Constituem rendimentos da Associação:

I - Os provenientes de títulos, ações, papéis financeiros, depósitos bancários, convênios com setor público;

II - Doações;

III - Contribuições de Associados;

IV - Eventos.

Resumo Ida da Ida da Souza  
DAB/PR 79.552

*[Handwritten signature]*

Parágrafo único — As receitas provenientes de órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, bem como de entidades outras ou empresas particulares serão contabilizadas em rubricas especiais, arquivando-se os comprovantes de acordo com a legislação vigente.

## **CAPÍTULO XVI** **DA DISSOLUÇÃO**

Art. 52 - Em caso de dissolução da Associação, por absoluta falta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial ou por deliberação de 2/3 dos Associados com direito a voto, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, a totalidade de seu patrimônio líquido, se reverterá em benefício de outra entidade sem fins lucrativos de caráter esportivo social ou de benemerência, legalmente constituída e sediada no Estado do Paraná, bem como na forma da lei.

I - Os livros e documentos ficarão na responsabilidade de um dos fundadores da Associação, escolhido na Assembleia Geral Extraordinária e conforme descrito no Capítulo 1, artigo 2º até que a mesma seja retomada;

II - Na falta dos fundadores, citados o Art. 2º e/ou em caso de morte, os livros e documentos da Associação ficarão em posse de um membro da diretoria que estiver em mandato, escolhido na Assembleia Geral Extraordinária e conforme descrito no Capítulo 1, artigo 2º até que a mesma seja retomada.

## **CAPÍTULO XVII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - A qualidade de Associado é intransmissível.

Art. 54 - As licenças concedidas ao Conselheiros ou Diretores não interrompem a contagem do tempo do mandato para o qual foram eleitos ou designados.

Art. 55 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 56 - Este Estatuto é reformável na sua generalidade, mas inalterável sob pena de nulidade, nas seguintes disposições:

- I - À natureza esportiva;
- II - À orientação dos ensinamentos de judô;
- III - À não vitaliciedade dos cargos e funções;
- IV - À remuneração de cargos e funções;
- V - À destinação do patrimônio em caso de dissolução;
- VI - Ao caráter apartidário e apolítico da Associação.

## **CAPÍTULO XVIII** **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMISSÃO DE REGISTRO - PARANÁ

*Resolome Ida da Silva da Luz*  
*0AB/PR 79.552*



Art. 57 - O presente Estatuto somente poderá sofrer alterações mediante a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com o quórum favorável de 1/4 de votos.

Art. 58 - Nenhum elemento ligado à Associação poderá sob qualquer título ou pretexto, receber qualquer tipo de remuneração, lucro cessante, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer espécie.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 29 de julho de 2022.

Pinhão, 29 de julho de 2022.

*Instituído*  
Gláucia Antunes de Louzas

*[Assinatura]*  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PINHÃO - PARANÁ

*fw*

Resumo Ida da Silva da Luz  
OAB/PR 79.552

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DO PINHAO



Selo N° F957MXvqdTbMrp9cdaDvEbH3b

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO,  
CASAMENTOS E ÓBITOS - REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS  
JURÍDICAS

Rua Manoel Mendes de Almeida, 549 - CEP:  
85170-000 - Pinhão - Paraná

PROTOCOLADO n/ data sob n° 0013659 e  
REGISTRADO sob n° 0001103 no livro  
A-032, as fls 038 á 049

Pinhão (PR), 24 de janeiro de 2023

  
Meliane Monteiro Dominico  
Oficial

Meliane Ludimar Monteiro Dominico

Oficial Designada, portaria 006/2017

CPF/MF 063.449.589-52

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PINHÃO - PARANÁ

*Handwritten notes at the bottom of the page, including the date 2023/01/24.*

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Judô Pinhão - AJUP, CNPJ 49.597.218/0001-64, com constituição em 29/07/2022, desenvolve atividade de apoio aos seus associados, Judocas do município de Pinhão, como: orientação, apoio à participação de torneios e campeonatos, municipais, estaduais, nacionais e até mesmo internacionais, através do custeio de inscrições, alimentação ou hospedagem, realização de reuniões mensais com os associados atletas e pais de atletas, realiza também atividades de cunho social e apoio a comunidade em geral, entre outras que podem ser encontradas nas redes sociais oficiais da Associação com endereço:

<https://www.instagram.com/ajuppinhao?igsh=MXZrenN5b2UzenU5ZA==>

[https://www.instagram.com/judo\\_pinhao/](https://www.instagram.com/judo_pinhao/)

Pinhão, 09 de abril de 2024.

**JASIANE  
CECILIA NOVAK  
ZANDONAI  
WATANABE:030  
15020994**

Digitally signed by JASIANE CECILIA  
NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=05405987000148, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
JASIANE CECILIA NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.04.09 16:04:22-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

**Jasiane Cecília Zandonai Watanabe**

**Presidente da Associação**

# Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

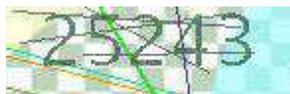
- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (49.597.218/0001-64).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

[Continuar](#)

[Limpar](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE JUDO PINHAO - AJUP**  
**CNPJ: 49.597.218/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:51 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **1991.047C.3809.CF39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Judô de Pinhão - AJUP**, com sede a rua Cornélio Pirres Ribeiro, nº 92, CEP 85170-000, na cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.597.218/0001-64., Não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Pinhão – PR, 19 de março de 2024

JASIANE  
CECILIA NOVAK  
ZANDONAI  
WATANABE:030  
15020994

Digitally signed by JASIANE CECILIA  
NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v.º, OU=05405887000148, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
JASIANE CECILIA NOVAK ZANDONAI  
WATANABE:03015020994  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.03.20 11:27:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

**PRESIDENTE**

Jasiane Cecília Novak Zandonai Watanabe



- Presidente: Jasiane Cecília Novak Zandonai Watanabe, brasileira, casada, empresária, natural de Francisco Beltrão - PR, inscrita no RG 7.595.774-2 e CPF 030.150.209-94, residente e domiciliada na Rua Darcílio Ferreira da Silva, 289, bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão, Paraná;
- Vice-Presidente: Gilmar Zuconelli, brasileiro, casado, corretor de imóveis, natural de Coronel Vivida - PR, inscrito no RG 8.893.267-6 e CPF 042.416.459-09, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 101, bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão - PR;
- Secretário Geral: Vânia Antunes de Freitas, brasileira, casada, professora, natural de Guarapuava - PR, inscrita no RG 8.044.505-9 e CPF 031.647.089-98, residente e domiciliada na Rua Serafim Ribas, 67, bairro Centro, Pinhão - PR;
- Segundo Secretário: Paola Georgia Pilatti, brasileira, solteira, vendedora, natural de Guarapuava - PR, inscrita no RG 10.086.064-3 e CPF 075.319.359-75, residente e domiciliada na Av trifon hanycz 135 apto 102, bairro Centro, Pinhão, Paraná;
- Tesoureiro Geral: Neuraldo de Siqueira Junior, brasileiro, solteiro, atendente comercial, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 8.910.617-6 e CPF 047.910.419-09, residente e domiciliado na Rua Serafim Ribas, 54, bairro Lindouro, Pinhão - PR;
- Segundo Tesoureiro: Gerson José Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 6.684.124-3 e CPF 990.140.099-68, residente e domiciliado na Rua João Ferreira da Silva, 200, bairro Centro, Pinhão, Paraná;
- Diretor Técnico: Fabricio Ramires Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Cruz Alta - RS, inscrito no RG 5.055.014.04-6 e CPF 696.626.900-00, residente e domiciliado na: Rua XV de Novembro, 155, bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão - PR.
- Diretor Disciplinar: Sarion Machado Ribas, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 6.300.291-7 e CPF 989.741.909-82, residente e domiciliado na Rua Serafim Ribas, 67, bairro Centro, Pinhão - PR.

#### CONSELHEIROS DELIBERATIVOS:

- Primeiro Conselheiro Deliberativo: Mirian Jael de Oliveira, brasileira, união estável, manicure, natural de Pinhão - PR, inscrita no RG 9.106.841-26 e CPF 081.921.929-03, residente e domiciliada na Rua Otacilio Ferreira da Silva, 56, bairro: Azaleia, Pinhão - PR;
- Segundo Conselheiro Deliberativo: Edonei de Oliveira Borges, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 8.286.166-1 e CPF

*Miriam J. de Oliveira*



*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*Jasiane*

*Vânia Freitas*

*Gilmar*

*Gerson J. Ribeiro*

*(Handwritten signature)*

*Fabricio Ramires Barbosa*

*(Handwritten signature)*

*Edonei de Oliveira Borges*

*(Handwritten signature)*

035.428.149-62, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarílio de Lima, sn, bairro Azaleia, Pinhão, Paraná;

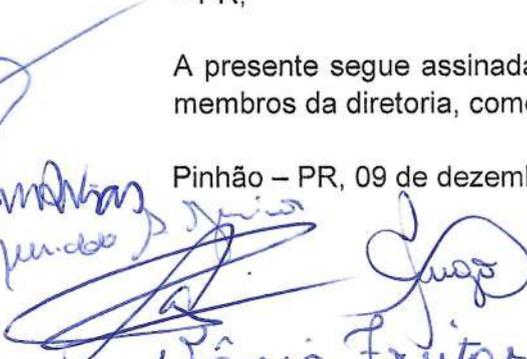
- Terceiro Conselheiro Deliberativo: Crislaine Caldas de Camargo, brasileira, união estável, maquiadora, natural de Pinhão - PR, inscrita no RG 9.821.632-4 e CPF 055.941.429-32, residente e domiciliada na Rua Anacleto Leopoldino de Abreu, sn, bairro Lindouro, Pinhão - PR.
- Quarto Conselheiro Deliberativo: Ellenai dos Santos Fonseca, brasileira, solteira, empresária, natural de Pinhão - PR, inscrita no RG 10.891.691-5 e CPF 069.847.049-44, residente e domiciliada na Rua XV de Dezembro, 1247, bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão - PR.

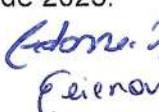
Os cargos de Suplentes serão compostos por:

- Primeiro Suplente: Jaqueline Beatriz da Cruz, brasileira, solteira, estudante, natural de Pinhão - PR, inscrita no RG 13.495.759-0 e CPF 104.041.879-19, residente e domiciliada na Rua Otacilio Ferreira da Silva, 102, bairro: Azaleia, Pinhão - PR;
- Segundo Suplente: Cinthya Soares de Lima, brasileira, divorciada, secretária escolar, natural de Guarapuava - PR, inscrita no RG 8.485.856-0 e CPF 048.483.549-19, residente e domiciliada na Rua Darcilio Ferreira da Silva, 237, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão - PR;
- Terceiro Suplente: Flavio Luiz Menon, brasileiro, casado, administrador, natural de Prudentópolis - PR, inscrito no RG 6.311.304-2 e CPF 004.465.629-71, residente e domiciliado na Manoel Mendes de Almeida, 247, Centro, Pinhão - PR;
- Quarto Suplente: João Vitor Chagas de Siqueira, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 14.672.838-3 e CPF 094.352.509-80, residente e domiciliado na Rua Serafim Ribas, 54, bairro Lindouro, Pinhão - PR.
- Quinto Suplente: Tatiane de Lima Chagas, brasileira, solteira, secretária, natural de Pinhão - PR, inscrito no RG 9.730.044-5 e CPF 068.859.579-09, residente e domiciliado na Rua Serafim Ribas, 54, bairro Lindouro, Pinhão - PR.
- Sexto Suplente: Keully Moura de Oliveira, brasileira, solteira, massoterapeuta, natural de Guarapuava - PR, inscrita no RG 9.885.679-0 e CPF 055.305.549-62, residente e domiciliada na Rua Nilo Vivier, 176, bairro Mazurechen, Pinhão - PR;

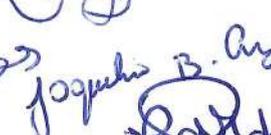
A presente segue assinada por mim, pela presidente da associação e demais membros da diretoria, como sinal de aprovação.

Pinhão - PR, 09 de dezembro de 2023.

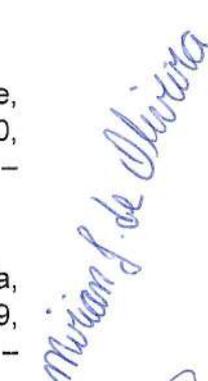
  
Wânia Freitas

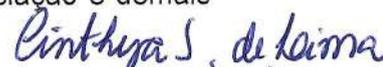
  
Ellenai

  
Crislaine

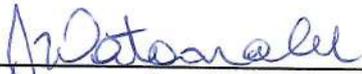
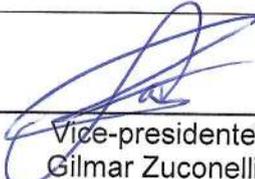
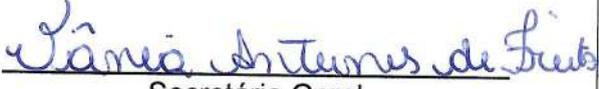
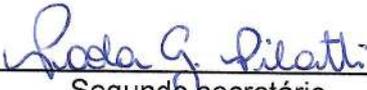
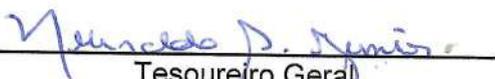
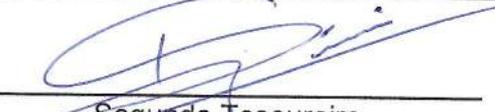
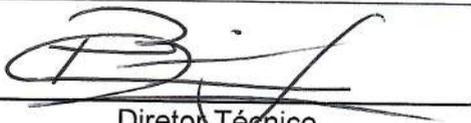
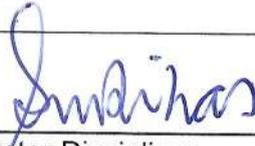
  
Joquelia B. Cruz

  
Renato

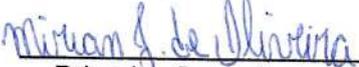
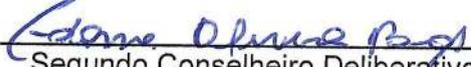
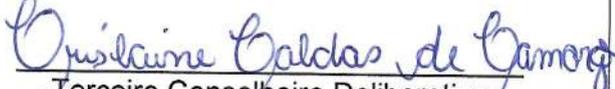
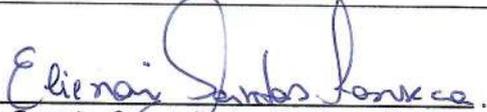
  
Mariana J. de Oliveira

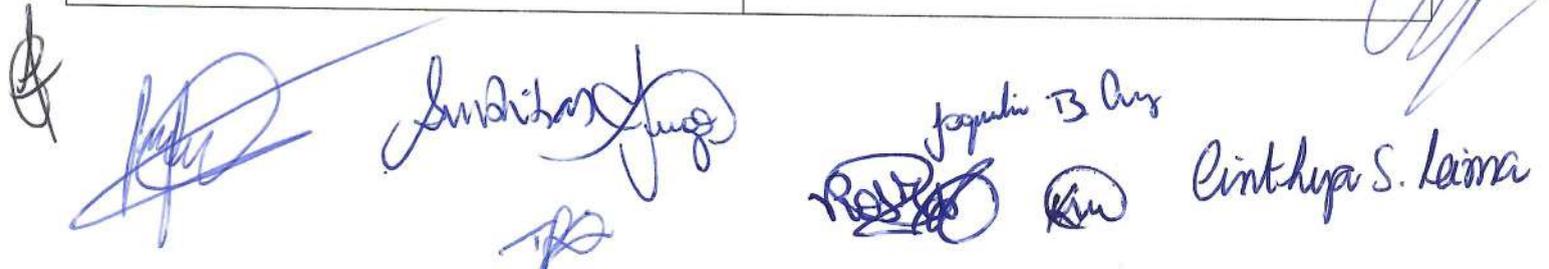
  
Cinthya S. de Lima

**DIRETORIA**

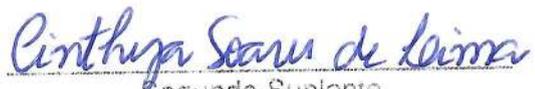
|  |   |
|--|---|
| <br>Presidente<br>Jasiane Cecília Novak Zandonai Watanabe<br>CPF 030.150.209-94 | <br>Vice-presidente<br>Gilmar Zuconelli<br>CPF 042.416.459-09           |
| <br>Secretário Geral<br>Vânia Antunes de Freitas<br>CPF 031.647.089-98          | <br>Segundo secretário<br>Paola Georgia Pilatti<br>CPF 075.319.359-75   |
| <br>Tesoureiro Geral<br>Neuraldo de Siqueira Junior<br>CPF 047.910.419-09       | <br>Segundo Tesoureiro<br>Gerson José Ribeiro<br>CPF 990.140.099-68     |
| <br>Diretor Técnico<br>Fabricio Ramires Barbosa<br>CPF 696.626.900-00         | <br>Diretor Disciplinar<br>Sairon Machado Ribas<br>CPF 989.741.909-82 |

**CONSELHO DELIBERATIVO**

|   |   |
|---|---|
| <br>Primeiro Conselheiro Deliberativo<br>Mirian Jaél de Oliveira<br>CPF 081.921.929-03     | <br>Segundo Conselheiro Deliberativo<br>Edonei de Oliveira Borges<br>CPF 035.428.149-62 |
| <br>Terceiro Conselheiro Deliberativo<br>Crislaine Caldas de Camargo<br>CPF 055.941.429-32 | <br>Quarto Conselheiro Deliberativo<br>Elienai dos Santos Fonseca<br>CPF 069.847.049-44 |


 Sairon Machado Ribas  
 Jorginho B. Cruz  
 Cintya S. Leima

SUPLENTES

|   |   |
|---|---|
| <br>Primeiro Suplente<br>Jaqueline Beatriz da Cruz<br>CPF 104.041.879-19 | <br>Segundo Suplente<br>Cinthya Soares de Lima<br>CPF 048 483 549-19        |
| <br>Terceiro Suplente<br>Flavio Luiz Menon<br>CPF 004 465.829-71         | <br>Quarto Suplente<br>João Vitor Chagas de Siqueira<br>CPF 094.352 509-80 |
| <br>Quinto Suplente<br>Tatiane de Lima Chagas<br>CPF 088 859.579-09      | <br>Sexto Suplente<br>Keully Moura de Oliveira<br>CPF 055 305 548-82       |

Miriam G. de Oliveira

Imachas

Mendes P. Junior

Lânia Freitas

Carina Jato

Valdeir



Edson J. 28



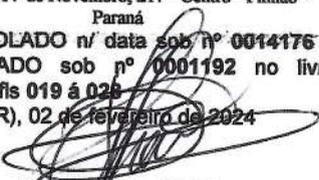
Selo Nº SFTD1LeM4njNbHPHQ2EDF957q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS**

Avenida XV de Novembro, 217 - Centro - Pinhão -  
Paraná

PROTOCOLADO n/ data sob nº 0014176 e  
REGISTRADO sob nº 0001192 no livro  
A-036, as fis 019 á 028  
Pinhão (PR), 02 de fevereiro de 2024

  
Joel de Lima Junior  
Escrevente Substituto





**LEI N.º 2.328/2024**

**DATA: 08/03/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Judô de Pinhão - AJUP.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Judô de Pinhão - AJUP, fundada em 29 de julho de 2022, inscrita no CNPJ 49.597.218/0001-64, com sede na Rua Cornélio Pires Ribeiro, n.º 92, Bairro Azaléia, CEP 85170-086, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



**Valdeir Biasebetti**  
Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE JUDO PINHAO - AJUP**  
**CNPJ: 49.597.218/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:59 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **B92F.448D.63A2.676B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE JUDO PINHAO - AJUP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.597.218/0001-64

Certidão nº: 73951931/2024

Expedição: 24/10/2024, às 11:11:49

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE JUDO PINHAO - AJUP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.597.218/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035051487-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.597.218/0001-64**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 169/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Judô de Pinhão - AJUP, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.597.218/0001-64, com sede na Rua Cornélio Pires Ribeiro, nº 92, CEP 85170-000, no município de Pinhão - PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

**ALEXANDRE AMARO**

Deputado Estadual



**DEPUTADO ALEXANDRE AMARO**

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2024, às 12:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **169** e o código CRC **1B7D2C9E7F8E2DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 18052/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 638/2024**.

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2024, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18052** e o código CRC **1E7A3C0D1B4B1ED**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 18170/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 15:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18170** e o código CRC **1E7D3D0A7A4E4EC**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |  |   |                                       |
|---|--|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |  |   |                                       |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>49.597.218/0001-64</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |   | DATA DE ABERTURA<br><b>24/01/2023</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE JUDO PINHAO - AJUP</b>   |  |   |                                       |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b> |  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                  |  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                      |  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CORNELIO PIRES RIBEIRO</b>   | NUMERO<br><b>92</b>                              | COMPLEMENTO<br>*****                            |                                       |
| CEP<br><b>85.170-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>AZALEIA</b>                | MUNICIPIO<br><b>PINHAO</b>                      | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>PORTAL_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR</b>   |  | TELEFONE<br><b>(42) 9948-6512</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/01/2023</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **15:33:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 18173/2024

Autor: DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE JUDO PINHÃO – AJUP.

Projeto de Lei nº: **638/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de Novembro de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 15:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18173** e o código CRC **1A7A3A0C7E4F5CD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11264/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 18:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11264** e o código CRC **1E7B3A0D7F4D5EF**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## PARECER DE COMISSÃO Nº 950/2024

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei: **638/2024**

Autoria: Deputado Alexandre Amaro

Súmula: Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Judo Pinhão - AJUP.

### I) PREÂMBULO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Judo Pinhão - AJUP, com sede no Município de Pinhão.

Em sua justificativa, o(a) Autor(a) demonstrou a relevância da proposição:

*“Instituída em novembro de 1990, a associação começou seus trabalhos no ginásio de esportes do município de Pinhão, com aproximadamente 20 alunos. Mas com o decorrer do tempo, virão que muitos atletas tinham um potencial para crescer na modalidade do Judô.*

*Em 1992, eles competiram pela primeira vez no Campeonato Paranaense, na cidade de Paranavaí, conquistando os primeiros títulos em nome do município de Pinhão.*

*Desde então, a entidade vem crescendo e realizando um bellissimo trabalho, fomentando tanto o esporte local, oferecendo aulas gratuitas através da prefeitura, no qual, busca incentivar jovens e adolescentes à prática esportiva, para que assim desenvolvam suas relações pessoais, profissionais e para que tenham contato com o meio social. Desta forma, as aulas ocorrem diariamente, de segunda a sexta-feira, proporcionando as melhores condições para que todos possam participar.*

Eis o brevíário.

### II) FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça é instigada a se manifestar sobre os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa do referido Projeto de Lei, conforme a competência estabelecida no artigo 41 do Regimento Interno desta Casa.

A proposição tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Judo Pinhão - AJUP, com sede no Município de Pinhão. Nesse passo, observemos os pressupostos do devido processo legislativo.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição está amparada pelo art. 162, inciso I, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná e pelo artigo 65 da Constituição Estadual.

É sabido que o título de utilidade pública é regulamentado pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, mediante o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação supramencionada.

Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos artigos 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

*Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

*I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

*II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

*III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

*IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

*V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

*VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

*§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

*§2º O preenchimento do requisito previsto no inciso II deste artigo não será necessário para a concessão de Título de Utilidade Pública às entidades:*

*I - classificadas como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs, em conformidade com o disposto na Lei nº 17.138, de 2 de maio de 2012;*

*II - de saúde, em períodos de estado de calamidade pública decretado em*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*razão da ocorrência de epidemias ou pandemias.*

*Art. 2º. O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*

*I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;*

*II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;*

*III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;*

*IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;*

*V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;*

*VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.*

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano, e tem por objetivo atender aos interesses de toda a população, propiciando às crianças e adolescentes espaço para a prática do Judô. Tais atividades contribuem com todo o desenvolvimento físico, corporal, cognitivo, afetivo e social, incentivando a busca por uma vida saudável e consequentemente o afastamento das ruas.

Quanto à não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por derradeiro, com relação à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Resta nítido, portanto, como primeira premissa aqui posta, trata-se de medida adequada, não se vislumbrando, a priori, qualquer óbice ao presente Projeto de Lei.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### III) CONCLUSÃO

Face o exposto, tendo em vista a **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da matéria em análise, consignamos **PARECER FAVORÁVEL** ao trâmite regimental do Projeto de Lei nº 638/2024, tendo em vista a adequação aos preceitos legais ensejadores de atuação desta Nobre Comissão, bem como por preencher os requisitos da Lei nº 17.826, de 2013.

Deputado TIAGO AMARAL

**PRESIDENTE**

Deputada CANTORA MARA LIMA

**RELATORA**

*\*Assinado e datado digitalmente.*



DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 12:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **950** e o código CRC **1C7F3F1B5A1D1EB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 18493/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 638/2024, de autoria do deputado Alexandre Amaro, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de novembro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 14:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18493** e o código CRC **1F7C3E1C5F1F9BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11455/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2024, às 09:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11455** e o  
código CRC **1E7A3C1E5A1F9FA**